



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVI - N.º 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1968

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR-GERAL

Dia 20 de março de 1968

Diversos

Carlos Schweizer, no pedido de restauração da patente de número 42.451 - privilégio de invenção. - Em julho de 1958, há quase dez (10) anos, portanto, foi negado o pedido de restauração desta patente, por ter a mesma incidido em caducidade.

Sendo a patente de 28 de janeiro de 1953, em 28 de janeiro de 1968, mesmo que não tivesse caducado prematuramente, hoje, estaria caduco.

Considerando o que dispôs o parágrafo 1º do artigo 25 do C.P.I., Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, nenhum despacho cabe mais aqui pois a mesma já caiu em domínio público.

José Scialpa e Plínio Barranqueiros - No pedido de novo prazo para cumprimento da exigência no termo nº 166.718 - modelo industrial. - Nada há que deferir. Guarde-se o processo.

Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr. F.A. Schoenker-Winkler & Dr. R. Burkard-Schenker - No recurso interposto ao deferimento do termo: 319.016 - marca Sicon. - A petição está indevidamente dirigida. Apresente recurso de acordo com a lei, pagando a taxa devida.

Jerônimo dos Santos Rabello - No pedido de preferência do termo 802.738, marca: Brasil Pecuarista - O pedido não preenche os requisitos exigidos, face o artigo 163 do Código. Apresente prova mais convincente.

Automóvel Clube Municipal de Araraquara - No pedido de preferência do termo 830.260, título: Automóvel Clube de Araraquara. - Junte provas que confirmam o alegado no item "C" da petição de folhas.

Automóvel Clube Municipal de Araraquara - No pedido de preferência do termo 830.261 - nome civil - Automóvel Clube Municipal de Araraquara. - Apresente provas que confirmam o alegado no item "C" da petição de fls.

Société D'Etudes, de Recherches, et D'Applications, Scientifiques et Médicales (E.R.A.S.M.E.) - no pedido de apresentação de novos exemplares do termo 470.437. - Tendo em vista que o despacho de arquivamento não foi publicado, nada há que deferir. Prossiga-se com o processo, normalmente.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Térmo 565.087 - De Jenoptik - Jena G.M.B.H. - Marca Jeonoptik. - Torno sem efeito o despacho de "registre-se" publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1937. Após ao Sr. Diretor da Divisão Jurídica, para pronunciar.

Pedidos de Preferências

Madame Czerefkon, Chamada - Gres nascida Germaine Gres. - no pedido de preferência do termo 642.290 - marca Cabochard. - Defiro o pedido de preferência. Cia Triângulos de Representações - Nos pedidos de preferências dos termos.

Nº 627.221 - Marca: Grão de Ouro; Nº 627.222 - Marca: Grão de Ouro;

Nº 627.223 - Marca: Grão de Ouro; Nº 627.224 - Marca: Grão de Ouro. - Defiro os pedidos de preferências.

Retificação

Edital de inscrição de Agentes Publicado em 6 de março de 1968 Retificado em 13 de março de 1968 Fica sem efeito a indicação de Eduardo Dannemann - Rio de Janeiro, Rua México, 45, 3º andar-GB, tendo em vista que a mesma firma passou para:

Dannemann, Siemsen, Bigler e Ipanema Moreira - Rio de Janeiro, Avenida Nicoló Peçanha nº 12, 11º andar, Estado da Guanabara.

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente de 20 de março de 1968

Exigências

Paulo Maurício Carlos de Oliveira, no pedido de nomeação como Agente da Propriedade Industrial. - Cumpra as exigências.

SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Expediente de 20 de março de 1968

Contrato de Exploração de Patentes

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (pede para ser anotada na patente nº 44.938 Priv. Inv. contrato de sua exploração) - Averbese-se o contrato e anote-se a desistência do pedido de fls. 23 de-acórdio com o pedido de fls. 27.

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (pede para ser anotada na patente nº 59.506 Priv. Inv. contrato de sua exploração). Averbese-se o contrato e anote-se a desistência do pedido de fls. 34 em face da petição de fls. 38.

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (pede para ser anotada na patente nº 62.609 Priv. Inv. contrato de sua exploração). Averbese-se e anote-se a desistência do pedido de fls. 64 em face da petição de fls. 74.

Exigências

Térmos com Exigências a cumprir:

Victor Alves de Brito (junto a patente nº 3.783). Shell Internationale Research Mat-schappij N. V. (junto a patente nº 60.935).

Serviços Ferroviários Serfer S.A. (cumpra exigência nas patentes ns. - 67.519 - 71.073 e quanto a patente nº 41.023 archive-se o pedido de anotação de contrato de fls. 38. Dana Corp. (junto a patente termo nº 116.506).

Walter Kidde & Company Inc. (junto a patente termo 152.772). Bayerisches Leichtmetallwerk Graf Blucher Von Wahlstatt K. G. (junto a patente termo 154.241).

C. Van Der Lely N. V. (junto a patente termo 161.129). Luminotécnica Universo S.A. (junto a patente termo 161.707). Metalúrgica Yanes Ltda. (junto a patente termo 179.728).

Vickers-Zimmer Aktiengesellschaft Planung Und Bauvon Industrieanlagen (junto a patente termo .... 180.083) e patentes termos 180.084 - 180.085).

Lumax Plásticos S.A. (junto a patente termo 180.361). José Francisco Coutinho e Aurelio Monteiro de Barros (junto a patente termo 180.445).

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. (junto as patentes ns. - 50.801 - 50.872 - 55.227 - 62.507 - 66.246). Montana S.A. Engenharia e Comércio (junto a patente nº 64.437).

Diversos

Eastman Kodal Company (titular da patente nº 74.559) - Torno sem efeito o despacho de fls. 76v, para ser republicada a exigência de fls. 76.

150.191 - Bayerisches Leichtmetallwerk - Retifique-se o nome da depositante para Bayerisches Leichtmetallwerk Graf Blucher Von Wahlstatt K. G. como solicitado.

169.784 - Progil - Retifique-se o nome da depositante para Progil como solicitado.

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processo

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

(alteração de nome das marcas): Beg: Ns.:

- 223.314 marca Gunther Wagner, 240.216 marca Otina, 240.217 marca otinol, 285.015 marca Pinguim, 285.753 marca Pelikan, 297.953 marca Tutticoll, 298.601 marca Pelikan, 298.602 marca Pelikanol, 298.607 marca Gunther Wagner, 298.623 marca Gunther Wagner, 298.914 marca Nakiplast, 299.025 marca Pelikan, 299.026 marca Pelikan, 299.031 marca 4.001, 299.563 marca Nakiplast.

Registros:

- Nº 299.564 - Marca Scriptol, Nº 299.565 - Marca Pelikan, Nº 302.437 - Marca Pelikan, Nº 302.438 - Marca Pelikan, Nº 303.497 - Marca Pelikan, Nº 311.054 - Marca Pelikan, Nº 320.425 - Marca Li-ne-ol, Nº 329.910 - Marca Pelikan, Nº 329.915 - Marca Pelikan, Nº 329.961 - Marca Pelikan, Nº 332.772 - Marca Pelikan

Tinte.

Nº 332.794 - Marca Graphos. Canadian Hoechst Limited (transferência para seu nome das marcas)

Registros:

- Nº 256.874 - Marca As, Nº 288.330 - Marca Hansa, Nº 288.331 - Marca Hansa, Nº 298.338 - Marca Mowillith, Nº 299.396 - Marca Leantil, Nº 299.574 - Marca Solingen, Nº 299.575 - Marca Napholat, Nº 300.127 - Marca Asplit, Nº 300.426 - Flotol, Nº 301.958 - Marca Pyranton, Nº 302.415 - Marca Calnitro, Nº 303.639 - Marca As, Nº 303.644 - Marca Pinakryptol, Nº 303.947 - Marca Primenit, Nº 303.952 - Marca aNowital, Nº 304.232 - Marca Arbocoll, Nº 304.235 - Marca Primenit, Nº 304.244 - Marca Nowital, Nº 304.371 - Marca Samaron, Nº 306.438 - Marca Varlogen, Nº 307.080 - Marca Nako, Nº 307.034 - Marca Galit,

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois em uma só face do papel, formato 22x33. As emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e de Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18.00	Semestre .....	NCr\$ 13.50
Ano .....	NCr\$ 36.00	Ano .....	NCr\$ 27.00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39.00	Ano .....	NCr\$ 30.00

### NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01, se do mesmo ano e de NCr\$ 0.01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 307.081 — Marca Pina.  
Nº 330.592 — Marca Naphtholas.  
Nº 500.593 — Marca Naphtolas.

Manufatura de Tabacos Imparciales, Sociedad Anonima Industrial Comercial y Agropecuaria (transferências para seu nome da marca Emblemática termos: 506.162 — 506.163 — 506.164 — 506.165 e marca Combinados termo 506.165).

Italxim Administração Sociedade Anonima (transferência para seu nome da marca Veloz H P — termo 578.567).

Exigência

Artez Westerley Produtos de Beleza S. A. (junto ao reg. ns. 274.924 — 284.429 — 284.430 — 325.222 — 326.118). — Cumpram exigências.

Noticiário

Oposição

Orbita S. A. — Organização Brasileira de Construções e Incorporação (oposição aos termos 834.568 marca Orbita; 826.701 — nome comercial — Orbita S. A. — Organização Brasileira de Transportes e Turismo).

A Novaquímica Laboratórios S. A. (oposição aos termos: 830.910 — Marca Dentin; 830.906 — marca Dosumicina).

Cia. Metropolitana de Construções (oposição aos termos: 826.230 — marca Metropolitana — 826.233).

São Paulo Alpagatas S. A. (oposição aos termos: 834.917 — marca Tozan; 828.765 — marca emblemática).

União Fábrica Exportadora S. A. — U. F. E. (oposição aos termos: 831.434 — expressão de propaganda Trital o Tal da Cozinha; 831.432 — Trital o Tal no Quintal; 831.433 — Trital o Tal no Banheiro).

S. A. Frigoríficos Anglo (oposição aos termos: 822.157 — marca Brasília; 822.372 — marca Lagoa Alta).

Eletromecânica Dyna S. A. (oposição aos termos: 822.339 — título Di-

naminas; 822.122 — marca Dinamias).

Orniex S. A. — Organização Nacional de Importação e Exportação (oposição aos termos: 839.766 — marca Coruja).

N. 937.555 — Marca Bel-Lar. Fotoptica S.A. (oposição aos termos).

N. 835.169 — Marca Emblemática. N. 835.164 — Marca Emblemática. Irmãos Mazzaferro & Cia. Ltda. (oposição aos termos).

N. 827.539 — Nome Comercial Prilon Indústria e Comércio de Tecidos e Confecções Ltda.

N. 827.573 — Título — Prilon Indústria e Comércio de Tecidos e Confecções Piação e Tecelagem Campo Belo S.A. (oposição aos termos).

N. 823.855 — Marca Acril. N. 823.854 — Marca Acril. N. 823.856 — Marca Acril.

Screen Gems Inc. (oposição ao termo).

N. 833.900 — Marca Flint. Walter George Durst (oposição ao termo).

N. 824.109 — Marca o Bandido da Luz Vermelha.

Zambom Laboratórios Farmacêuticos S.A. (oposição ao termo).

N. 822.646 — Marca Diabetan. Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A. (oposição ao termo).

N. 822.318 — Insínia Sim. Davide Campari Milano Società Per Azioni (oposição ao termo).

N. 822.606 — Marca Negróni. Leão & Cia. Ltda. (oposição aos termos).

N. 833.461 — Marca Abaéte. N. 833.460 — Marca Abaéte.

Rádio Panamericana S.A. (oposição ao termo).

N. 831.500 — Marca Jovem Pan. Gonçalves Salles S.A. (oposição ao termo).

N. 839.355 — Marca Aviãozinho. Arcora Indústria e Comércio Ltda. (oposição ao termo).

N. 838.170 — Marca Jajorica. Fábrica de Filó S.A. (oposição aos termos).

N. 825.254 — Marca Abelha,

Spiesshofer & Braun (oposição ao termo).

N. 822.874 — Marca Golfinho. Nacional Companhia Distribuidora de Produtos de Petróleo (oposição ao termo 818.373 marca Nacional).

Furtado S.A. Comércio e Indústria (oposição ao termo).

N. 839.330 — Marca Dourado. Micro Eletrometalúrgica Indústria e Comércio Ltda. (oposição ao termo).

N. 822.043 — Marca Micropol. Societá Farmaceutici Italia (oposição ao termo).

N. 822.172 — Marca Granovit. Ecisa Engenharia Comércio e Indústria S.A. (oposição ao termo).

N. 839.344 — Marca Ecisa. R. F. Nazaré Serviços Técnicos de Economia e Engenharia Industrial Sertec (oposição ao termo 322.356 marca Serte).

Wella Aktiengesellschaft (oposição ao termo).

N. 822.879 — Marca Veludan. Aluminun Company of Canada Limited (oposição ao termo).

N. 824.376 — Marca Anglo Canadiane.

Montres Nova Biedermann Frères S.A. (oposição ao termo).

N. 822.826 — Marca Nova Barão. Etna Watch Co. Ltda. (oposição ao termo).

N. 822.305 — Marca Etna. A. Kikoler Comércio e Indústria de Plásticos S.A. (oposição ao termo).

N. 837.593 — Marca Revel. Laboratórios Esperfarma S.A. (oposição ao termo).

N. 835.161 — Marca Protect.

Biofarma Societe Anonyme (oposição ao termo).

N. 822.639 — Marca Ajas. Companhia Industrial Delfos S.A. (oposição ao termo).

N. 833.477 — Marca Delfos. Buller S.A. Laboratórios Farmacêuticos (oposição ao termo).

N. 835.023 — Marca Kauritil. Beisauto S.A. Importadora e Comercial (oposição ao termo).

N. 822.431 — Marca Bel-Auto.

Construmar Ltda. Engenharia e Comércio (oposição ao termo).

N. 831.268 — Marca Construmat. Pão Americano Indústria e Comércio S.A. (oposição ao termo).

N. 822.762 — Marca Califórnia.

### NOTICIÁRIO

Oposição:

Minnesota Mining and Manufacturing Company — oposição ao termo 163.062 — modelo industrial de Adesite S. A., Produtos Adesivos.

Retificação de Pontas já Publicados:

Termo Nº 133.658 da Cia. Sealcone de Embalagens e Artefatos — Diário Oficial de 13 de fevereiro de 1968

Os mesmos pontos já haviam sido publicados em seis de setembro de 1966. O processo, além de ter o despacho de transferência para: Rotuprogáfica Ltda., foi deferido em 24 de maio de 1967, e está em grau de recurso. Fica assim, sem efeitos os pontos publicados em 13 de fevereiro de 1968 do referido termo: 133.658.

Retificações:

Termo: 126.466 — Aperfeiçoamentos e Recuperadores.

Requerente: Brown Finture Company — Pontos publicados em 21-2-68 — Fica retificado o título para: Aperfeiçoamento em recuperadores.

Termo: 127.970 — Aperfeiçoamentos em ou relativo à processo para reduzir minérios de óxidos de ferro em estado sólido; na qual toda a carga ou somente o componente minério é aquecido e reduzido previamente num forno separado numa corrente de gases quentes contendo CO<sub>2</sub>, caracterizado pela fato de que os gases são produzidos, queimando combustível gasoso, líquido ou sólido, de modo que o conteúdo de calor nos gases cobrirá as exigências ca-

lôricas que aquecer a carga e para a redução parcial do minério.

2) Aperfeiçoamento em processo como especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de que os gases que abandonam os fornos de redução prévia são transferidos para uma usina de energia de vapor e usados para a produção de energia elétrica.

3) Aperfeiçoamento em processo como especificado no ponto, etc, etc.

Térmo: 135.872 — Uma máquina de acabamento e pavimentação betuminosa. Requerente: Advanced Construction Equipment Manufacturing Corporation. — Pontos publicados em 20-2-68. — Retificado o nome do Requerente.

Térmo: 106.971 — Processo de Fabricação de Novas Alfa, Alfa-Dioxidiamino-antraquinonas aciladas. Requerente: Ciba Societé Anonyme. — Pontos publicados em 5-3-68. Fica retificado os pontos e 12.

8) — Processo de acôrdo com um dos pontos 1 até 7, caracterizado pelo fato de se empregar, como agente de acilação, de um lado, ácido fórmico e de outro lado cloreto ou anidrido de um ácido mono carboxílico, de fórmula RCOOH, na qual R significa um grupo metila, clorometila ou metoxi.

12) — Processo de acôrdo com um dos pontos 8 até 10, caracterizado pelo fato de se empregar como agente de acilação uma mistura de mais ou menos 2 moles de ácido fórmico e 1 mol de cloreto de um ácido carboxílico que contém 2 átomos de carbono.

Térmo: 70.901 — Nova Disposição construtiva de sinaleiros sonoros para serem usados em veículos diversos.

Requerente: Estamparia Dinabraz Indústria e Comércio S. A. — Pontos publicados em 14-3-68. Fica retificado o final do 1º e 4º ponto.

1º — altura, e com um pequeno prolongamento na travessão no alinhamento da perna, e a esse prolongamento fixada, uma campânula por meio de parafuso.

4º — disposta aproximadamente na zona diametralmente oposta à da articulação em S, e móvel em torno de um pino fixo, seguro ao outro extremo de travessão da peça em "T".

Térmo: 104.469 — Processo de preparação de novos complexos cuprosos. Requerente: Roussel-Uclaf. — Pontos publicados em 20-2-68. Retificação do interior do 1º e 2º ponto.

1) Processo de preparação de novos complexos cuprosos do ácido dimetilditiocarbâmico, titulado de 47 a 50% de cobre e correspondendo sensivelmente à composição  $C_3H_6NS_2Cu_2CuCl$ , caracterizado pelo fato de se fazer reagir sob atmosfera de gás inerte à temperatura, uma solução aquosa de dimetilditiocarbamato.

2) — Processo, segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar o dimetilditiocarbamato, sendo o cloreto alcalino e cloreto do sódio e sendo o gás inerte o zoto.

Térmo: 124.131 — Processo de construção de um reservatório ou de um castela d'água e reservatório ou castelo d'água fabricado por ele. — Requerente: Robert Gauthron. — Pontos publicados em 21-2-68. Retificação do Título.

Térmo: 123.983 — Aperfeiçoamentos em suporte de cartucho para motor diesel. — Requerente: Marukyu — Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda. — Pontos publicados em 21-2-68. — Retificação do Título.

Térmo: 130.834 — Bucha de Esferas. — Requerente: Zahnradfabrik

Friedrichshafen Aùttengesellschaft. — Pontos publicados em 21-2-68, Retificação do Requerente.

Térmo: 132.104 — Dispositivo Regulador do Agente comprimido para mecanismo de direção, apoiados por força auxiliar próprios particularmente para veículos motorizados. — Requerente: Zahnradfabrik Friedrichshafen Aktiengesellschaft. — Pontos publicados em 21-2-68. Retificação de Título.

Térmo: 133.497 — Processo para ustulação turbilhonar gradativa ou em estágios de minerais ferrosos sulfetados. — Requerente: Radische chaft. — Pontos publicados em 23 Anilin & Soda-Fabrik Aktiengesellschaft de fevereiro de 1966, Retificação do Título.

Térmo: 135.206 — Material Fotográfico e Artigo feito do mesmo. — Requerente: Vidros Corning Brasil Sociedade Anônima. — Pontos publicados em 23-2-68, Retificação da prioridade.

Reinvindicam-se de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, as Prioridades dos pedidos correspondentes depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 30 de dezembro de 1960, sob nº 79.614 e em 24 de novembro de 1961, sob nº 153.272.

Térmo: 137.938 — Processo de preparação de Derivados Cuprico Fungicida e Composições de Aplicação. — Requerente: Roussel-Uclaf. — Pontos publicados em 28-2-68. Retificação do interior do 1º, 2º, 5º e 6º ponto.

1) Processo de preparação de oxipiruvato de cobre de fórmula:  $CO-COO)Cu$ , 3  $Cu(OH)$ , partículas tem um diâmetro médio de

1 caracterizado pelo fato de compreender a reação de ácido piruvico com o hidroxido de cobre, recentemente precipitado.

2) Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado por se efetuar a reação na proporção de mols de ácido piruvico para 4 mols de hidroxido de cobre.

5) etc., etc., etc., o dinaftilmetanodi-sulfato, etc., etc.

6) etc., etc., etc., o dinaftilmetanodi-sulfonato, etc., etc.

Térmo: 138.943 — Originais disposições em bola para talhas, filtros e usos correlatos. — Requerente: Eduardo Alvares Machado. — Pontos publicados em 21-3-68, Retificação de título.

Térmo: 138.958 — Barra Perfilada de Metal. — Requerente: Scherzerische Aluminium A. G. (Aluminium Suisse S. A.) (Aluminium Swizzero S. A.), Swiss Aluminium Ltd.). Pontos publicados em 4-3-68. Retificação de Requerente. Produzir novos derivados de acido

Térmo: 111.518 — Processos para fenil-Acético com atividade depressora central. — Requerente: N. V. Nederlandsche Combinatie voor Chemische Industrie. — Pontos publicados em 19-3-68, Retificação de 2.º ponto.

2) Processo para produzir os compostos de acôrdo com a fórmula dada no ponto 1, caracterizado por compreender a fase de reagir uma 2-halopirazina, etc., etc., etc.

Térmo: 133.213 — Processo para preparar novos co-polimeros de monômeros ácidos insaturados. — Requerente: Rohm & Haas Company. — Pontos publicados em 19-3-68. — Retificação de 1º ponto.

1) Um processo para preparar novos co-polimeros, etc., etc., etc.

Térmo: 133.931 — Processo para a fabricação ésteres de ácido Tio-Formico. — Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft. — Pontos publicados em 19-3-68, Retificação do final do 2º ponto. — etc., etc., etc., ou representa um radical alquila alifático clorado ou um radical tio-éter alifático.

Térmo: 135.719 — Processo para abrillanhamento óptico de materiais. — Requerente: CIBA Societé Anonyme (em alemão: CIBA Aktiengesellschaft). Pontos publicados em 19 de março de 1968, Retificação do Térmo.

Retificação de Pontos

Térmo: 139.979 — Mod. Util — para protetor de pés tubulares para móveis em geral de Cia. Teperman de Estofamentos — Publicado em 19-3-68 — Fica retificado o pinal do 3º ponto — engastado inferiormente, no corpo do amortecedor.

Térmo: 133.816 — Priv. Inv. para — Processo aperfeiçoado para tratamento de materiais têxteis, incluindo artigos de malha e produto resultante — Pontos publicados em 13-2-68. — Fica retificado o termo.

Térmo: 106.852 — Priv. Inv. para — Processo para a fabricação de novas Amino Pirridinas de Ciba Societé Anonyme — Pontos publicados em 18-3-68. — Ficando difícil a retificação da fórmula fica o processo à disposição dos interessados.

Térmo: 105.429 — Priv. Inv. para preparação de Compostos Sulfonamidas de Merck & Co. Inc. — Pontos publicados em 18-3-68 — Fica retificada a data do depósito 5-11-58 e parte do 1º ponto ou seja: consistindo de cloro e bromo e está ligado a um dos átomos de carbono do núcleo benzênico...

— Tarja de reserva com dispositivo de fixação de Américo Gava e Amadeu Gava e João Rui Bucheroni — Pontos publicados em 18-3-68. — Fica retificado o título acima.

— Fecho para garrafas, frascos vasos

Térmo: 147.110 — Priv. Inv. para e outros recipientes similares — de Vitorio Macellari — Pontos publicados em 18-3-68. — Fica retificado no Ponto 1 — ... tendo uma certa elasticidade como o polivinil, polietileno e similares cuja aba lateral... — Fica retificado no Ponto 2 — ... um perfil cuneiforme, como trapezoidal ou equivalente tendo o realce de preferência...

Térmo: 113.810 — Priv. Inv. para — dispositivo para manter constante o nível de suspensões pneumáticas de Societé Applicazioni Gomma Antivibranti Saga SPA — Pontos publicados em 14-3-68 — Fica retificado o requerente.

Térmo: 120.852 — Priv. Inv. para — Aperfeiçoamento em dispositivos para o alinhamento de vias permanentes de Frans Plasser Bahnbaumaschinen — Pontos publicados em 15-3-68 — Fica retificado o final do 1º ponto — ... em conjunto com o arame, origina...

Térmo: 138.239 — Priv. Inv. para — Aperfeiçoamentos introduzidos em máquinas para cerâmica de Czeslaw Bednarski — Pontos publicados em 14-3-68. — Fica retificado o início do 2º ponto — ... dos controles automáticos de tempo...

Térmo: 137.575 — Priv. Inv. para — Aperfeiçoamento em disjuntor elétrico de General Electric Company — Pontos publicados em 18-3-68. — Fica retificado o final do 1º ponto — ... do seguidor de came mencionado. E final do 2º ponto — ... deste elemento de came em posições selecionadas...

**SALVAGUARDA DE**

**ASSUNTOS SIGILOSOS**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.004**

**Preço NCr\$ 0,70**

**A VENDA**

**Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7**

**Agência I. Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal**

**Em Brasília**

**Na sede do DIN**

# PATENTES DE INVENÇÃO

Publicação que se faz de acordo com o art. 26 do Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.903-45), em face do que ficou resolvido no Item 4 da Portaria nº 73 de 4 de outubro de 1957, do Diretor-Geral

**TERMO Nº 111.773 — DE 14-7-1959**

Requerente: João Andrade Lustosa  
— Rio Grande do Norte.  
Título: "Flauta Vertical" — Modelo Utilidade.

### Reivindicações

Pontos Característicos: em resumo reivindica-se como pontos característicos, do presente modelo de utilidade, o seguinte:

1 — Flauta Vertical — caracterizada por possuir curvatura especial do novo instrumento.

2 — Flauta Vertical como reivindicado em 1, caracterizado, ainda, pela alça para apoio do flautista quando em execução, tudo como substancialmente efêra descrito e representado nos desenhos anexos.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1959.

**TERMO Nº 113.249 — De 14-9-1959**

Título: "Processo de preparação de um novo antibiótico" — Privilégio de invenção.

Requerente: Societé des Usines Chimiques Rhone-Poulenc.  
Local: Paris — França.

### Pontos característicos

"Processo de preparação de um novo antibiótico", caracterizado pelo fato de comportar a cultura aeróbia do "Streptomyces 6621i" ("Streptomyces rufochromogenus") ou de seus mutantes em um meio clássico conveniente e nas condições habituais para este gênero de cultura, e a separação do antibiótico formado no decorrer da cultura.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, sob nº 777.927, em 30 de outubro de 1958.

**TERMO Nº 120.651 — de 23-6-1960**

Requerente: "Pierre Cibie" — França.

Título: "Dispositivo de comando elétrico permitindo notadamente, corrigir a regulação de um farol de veículo em caso de variação da carga do veículo".

### Privilégio de invenção.

### Pontos característicos

1 — Um dispositivo de comando elétrico permitindo modificar em retificar a regulação de posição de um farol de veículo em outro análogo, comportando um parafuso de regulação em contato com uma peça de apoio, caracterizado pelo fato de que a peça de apoio é deslocável sobre o órgão que o sustenta, e ela é normalmente mantida fixa, numa posição qualquer que se lhe tenha podido dar, por um órgão de travamento que se pode acionar por um corrente elétrica, de maneira a liberar a dita peça de apoio quando se deseja efetuar uma regulação, ao passo que um órgão de deslocação se deformando lentamente sob o efeito da passagem de uma corrente elétrica, permite deslocar lentamente a peça de apoio até que ela

haja atingido a posição de regulação desejada.

2 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o órgão de deslocação é constituído por um hilame aquecido pela passagem da corrente.

3 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o órgão de deslocação é constituído por um alâmina sujeita à ação de uma mola e retida por um fio metálico dilatável sob efeito da passagem de corrente elétrica nesse fio.

4 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o órgão de travamento é constituída por um hilame de ação rápida.

5 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o órgão de travamento é constituído por uma armadura de eletroímã munida de uma cola de travamento, a excitação do enrolamento de eletroímã assegurando o destravamento.

6 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que o órgão de travamento é constituído por uma peça de emperramento mantida na posição.

**TERMO Nº 121.435**

De 25 de junho de 1960

Requerente: Carlos Tavares de Souza — Minas Gerais.

Título: Aperfeiçoamento introduzidos em sistemas de freios hidráulicos.

### Privilégio de invenção.

### Pontos característicos

1º) Aperfeiçoamentos introduzidos em sistemas de freios hidráulicos, caracterizados pelo fato de compreender um cilindro dividido internamente em duas câmaras horizontais sobrepostas, independentes, contendo cada uma dois pistões, estando os externos, de cada lado do cilindro, em contato com as extremidades dos patins de freio e sendo cada câmara ligada a uma das câmaras do cilindro mestre de óleo.

2º) Aperfeiçoamentos introduzidos em sistemas de freios hidráulicos, caracterizados de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato de permitir a alternativa de cilindro situado no interior da panela das rodas se subdividir em câmaras justapostas, independentes, contendo, cada uma, um pistão cuja extremidade fica em contato com um dos elementos em que se divide o patim de freio e sendo cada câmara ligada a um cilindro mestre de óleo independente.

3º) Aperfeiçoamentos introduzidos em sistemas de freios hidráulicos, caracterizados de acordo com o ponto 2, e ainda pelo fato de apresentar um segmento tubular para fora da panela das rodas e internamente provido de pequenas válvulas, de modo que o óleo extravasado caia no exterior.

4º) Aperfeiçoamentos introduzidos em sistemas de freios hidráulicos, caracterizados de acordo com o ponto 3, e ainda pelo fato dos patins de freio serem divididos em dois ou mais elementos articuláveis e independentes, acionados cada um por um pistão independente alojado numa

das câmaras em que se subdividem os cilindros das panelas das rodas e sendo cada câmara ligada a um cilindro mestre de óleo independente ou a cada câmara de um único cilindro mestre.

5º) Aperfeiçoamentos introduzidos em sistemas de freios hidráulicos, caracterizado de acordo com o ponto 4, e ainda como o substancialmente descrito no presente memorial e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

Rio de Janeiro — GB, 23 de novembro de 1964.

**TERMO Nº 122.354**

De 31 de agosto de 1960

Requerente: Meehanite Metal Corporation.

Local: Estados Unidos da América.  
Título: Processo para aperfeiçoar moldes e machos de areia de fundição.  
Privilégio de invenção.

### Pontos característicos

1 — O processo de melhorar a resistência a quente de um molde ou macho de areia de fundição, adaptado ao uso na fundição de metais ferrosos, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de: adicionar à mistura de areia usada para confeccionar o mencionado macho, um composto pré-selecionado do grupo consistindo de uma terra alcalina e de um fluoreto de metal alcalino, em uma quantidade compreendida entre 1/8 e 3% em peso, dita mistura de areia consistindo essencialmente de areia e um aglutinante selecionado do grupo formado por cereal, óleo, resina natural e argila; moldar o referido macho; e aquecê-lo a uma temperatura suficiente para tornar efetivos os mencionados aglutinantes, mas insuficiente para tornar efetivo o citado fluoreto.

2 — O processo de melhorar a resistência a quente de um molde de areia, adaptado a ser usado na fundição de metais ferrosos, caracterizado pelo fato de compreender as etapas de: adicionar à mistura de areia usada para confecção do referido molde um composto pré-escolhido do grupo consistindo de uma terra alcalina e um fluoreto de metal alcalino, em uma quantidade compreendida entre 1/8 e 3% em peso, dito fluoreto tendo um ponto de fusão aproximadamente 27°C mais baixo do que a temperatura de fundição do mencionado metal ferroso, dita mistura de areia consistindo essencialmente de areia e um aglutinante do grupo composto de cereal, óleo, resina natural e argila; moldar o citado molde e aquecê-lo a uma temperatura suficiente para tornar efetivos os mencionados aglutinantes, porém insuficiente para tornar efetivo o citado fluoreto.

**TERMO Nº 127.802**

DE 22 de março de 1961

Requerente: "International Minerals & Chemical Corporation".  
Local: Estados Unidos da América.

Título: "Novas Composições Resinosas Adequadas para o Uso como Agentes de Liga para Areia".  
Privilégio de invenção.

### Reivindicações

1. Um processo para o preparo de uma composição resinosa endu-

recível por ácido que é adequada para o uso como aglutinante para núcleo e tem um pH mais alto do que 7.0 e compreende um produto de condensação de uréia e formaldeído, caracterizado pelo fato que a uréia, o formaldeído e o álcool de furfúrio são misturados entre si, a relação molar do formaldeído para com a uréia sendo maior do que 2.1 e a relação molar do álcool de furfúrio para com a uréia sendo de 0.1:1 a 1.7:1, são aquecidos em condições alcalinas durante um tempo suficiente para permitir que a polimerização se processe.

2. Um processo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que a relação molar do formaldeído para com a uréia é de 2.4:1 a 3.0:1 e a relação molar do álcool de furfúrio para com a uréia é de 0.7:1 a 1.3:1.

4. Um processo de acordo com a reivindicação 1, ou reivindicação 2, caracterizado pelo fato que ele é executado em condições tais que o pH da composição resultante é de 7.3 a 7.7.

4. Um processo de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que ele é executado em condições tais que a resultante composição é em forma líquida.

5. Um processo de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que ele é executado em condições tais que a resultante composição está substancialmente livre de água.

6. Um processo de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que é adicionado na mistura como componente alcalino em hidróxido ou carbonato de metal de alcali, dietanolamina ou trietanolamin ou uma mistura de dois ou mais destes compostos.

7. Um processo de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que a mistura é aquecida para uma temperatura de 100-110° C.

8. Um processo para a produção de moldes e núcleos de areia que compreende formar uma mistura substancialmente uniforme de uma resina curável e de uma areia para fundição, moldando a mistura assim obtida na configuração desejada, e aquecendo a mistura moldada durante um tempo suficiente para curar a resina, caracterizada pelo fato que a resina curável é uma composição resinosa obtida por um processo reivindicado e qualquer uma das reivindicações anteriores e é adicionado também um catalizador ácido numa quantidade suficiente para reduzir o pH da mistura para menos de que 7.0.

9. Um processo de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo fato que a mistura contém 0.5 a 6% por peso da composição resinosa endurecível por ácido.

10. Processo de acordo com as reivindicações 8 ou 9 caracterizado pelo fato que a mistura é moldada e aquecida aplicando a mesma num molde aquecido para 175° a 205° C.

11. Processo de acordo com a reivindicação 8 ou 9, caracterizado pelo fato que a mistura moldada é aquecida passando ar aquecido através dela.

12. Um processo de acordo com qualquer uma das reivindicações 8



a 11, caracterizado pelo fato que o catalizador ácido é uma solução aquosa de amônio, cloreto, férrico, ácido fosfórico, ácido clorídrico, ácido oxálico ou ácido láctico.

13. Processo de acórdio com qualquer uma das reivindicações 8 a 12, caracterizado pelo fato que mais uréia é adicionada no catalizador.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana e m28 de março de 1960, sob o nº 17.744.

TERMO Nº 135.188

De 21 de dezembro de 1961

Requerente: Gainesville Machine Company, Inc.

Local: Estados Unidos da América.  
Título: "Máquina de Depenar Galinha Tipo de Tambor Rotativo" — Privilégio de Invenção.

#### Pontos Característicos

1. Uma máquina de depenar galinhas caracterizada por um primeiro grupo de tambores axialmente alinhados e giratôriamente montados, meio de acionamento operavelmente ligado para rodar alguns dos tambores para a direita e os tambores restantes para a esquerda, a disposição sendo de forma a que os tambores que rodam para a esquerda são interpassados com os tambores que giram para a direita, um segundo grupo de tambores giratôriamente montados, igualmente alinhados e opostamente acionados ao lado do primeiro grupo de tambores, e meio elástico nos tambores, em ambos os grupos para atingir e pegar as penas da ave conduzida ao longo de um percurso predeterminado, entre ditos grupos de tambores.

2. Uma máquina de depenar galinhas caracterizada por uma armação principal, um carro incluindo membros extremos verticalmente reguláveis, independentes, na citada armação, um par de armações pegadoras deslizantemente montadas em tais membros para regulagem da distância entre as armações pegadoras, uma pluralidade de tambores axialmente alinhados, giratôriamente montados em uma das armações, meio de acionamento operavelmente ligado para rodar alguns dos tambores para a direita e os tambores alternados para a esquerda, a disposição sendo de forma que os tambores a serem rodados para a esquerda são inter-relacionados com os tambores que giram para a direita, tambores igualmente alinhados e opostamente acionados na outra armação pegadora, meio elástico nos tambores, em ambas as armações pegadora para atingir e tirar as penas de aves conduzidas num percurso predeterminado entre as armações pegadoras.

3. Uma máquina de depenar galinhas tendo uma armação principal, caracterizada por incluir membros verticalmente ajustáveis na armação, um par de armações pegadoras montado nos ditos membros, meio para regular a distância entre as armações pegadoras, uma pluralidade de tambores axialmente alinhados, giratôriamente montados em uma das armações, meio de acionamento operavelmente ligado para rodar alguns dos tambores, para a direita e tambores alternados, para a esquerda, sendo o dispositivo de forma que os tambores a serem rodados para a esquerda são inter-relacionados com os tambores a fim de rodarem para a direita, tambores igualmente alinhados e opostamente acionados na outra armação pegadora, meio elástico nos tambores, em ambas as armações pegadoras, para atingir e arrancar penas, de aves conduzidas num percurso predeterminado entre as armações pegadoras.

4. Uma máquina de depenar galinhas tendo uma armação principal, caracterizada por possuir um carro incluindo membros extremos independentes e verticalmente reguláveis na armação, um par de armações pegadoras montado nos ditos membros, meio para regular a distância entre as armações, uma pluralidade de tambores axialmente alinhados, giratôriamente montados em uma das armações, meio de acionamento operavelmente ligado para rodar alguns dos tambores para a direita e o restante dos tambores para a esquerda, sendo o dispositivo de forma que os tambores a serem rodados para a esquerda são inter-relacionados com os tambores a serem rodados para a direita, tambores igualmente alinhados e opostamente acionados na outra armação, meio elástico nos tambores, em ambas as armações pegadoras, para atingir e pegar as penas de uma ave, conduzida em um espaço predeterminado entre as armações pegadoras.

5. Uma máquina de depenar galinhas tendo uma armação principal, caracterizada por incluir membros extremos verticalmente reguláveis na armação, um par de armações pegadoras deslizantemente montados nos ditos membros para regulagem da distância, entre as armações pegadoras, uma pluralidade de tambores axialmente alinhados, giratôriamente montados em uma das armações, meio de acionamento operavelmente ligado para rodar alguns dos tambores, para a direita, e os tambores restantes para a esquerda, sendo a disposição de forma que os tambores a serem rodados para a esquerda são inter-relacionados com os tambores a serem rodados para a direita, tambores igualmente alinhados e oportunamente acionados na outra armação pegadora, meio elástico nos tambores, em ambas as armações pegadoras, para atingir e pegar as penas de aves con-

duzidas num espaço predeterminado entre as armações pegadoras.

6. Uma máquina de depenar galinhas tendo uma armação principal, caracterizada por um carro incluindo membros extremos verticalmente reguláveis e independentes, a armação, um par de armações pegadoras deslizantemente montadas nos membros para regulagem da distância entre as armações pegadoras, uma pluralidade de tambores axialmente alinhados e giratôriamente montados em uma das armações, meio de acionamento operavelmente ligado para rodar alguns dos tambores, para a direita, e os tambores restantes para a esquerda, a disposição sendo de forma que os tambores a serem rodados para a esquerda são inter-relacionados com os tambores que rodam para direita, tambores igualmente alinhados e opostamente acionados na outra armação pegadora, meio elástico nos tambores, em ambas as armações pegadoras, para atingir e pegar as penas de uma ave conduzida ao longo de um percurso predeterminado entre as armações pegadoras.

7. Uma máquina de depenar galinhas, caracterizada por uma armação principal, um par de armações pegadoras reguladamente sustentado na armação para regulagem vertical em cada extremidade e movimento lateral para a regulagem da distância entre as armações pegadoras, um eixo de acionamento em cada uma das armações pegadoras, sendo esses eixos normalmente inclinados da horizontal e justapostos em relação substancialmente paralela, horizontal e verticalmente em relação uma a outra, uma primeira série de tambores presa em cada eixo de acionamento para com eles rodar, uma segunda série de tambores montados em cada lado do eixo de acionamento para rodar independentemente, com tambores da segunda série montados alternadamente com os tambores da primeira série e com tambores da primeira série de

tambores opostos do eixo de acionamento da primeira série no outro eixo de acionamento e com tambores da segunda série de tambores opostos do eixo de acionamento da segunda série do outro eixo de acionamento, meio ligado aos eixos de acionamento principal para acionar a série de tambores ali seguros em direções opostas, meios respectivamente ligados com os tambores de cada segunda série de tambores para acionar os tambores de cada segunda série de tambores numa direção oposta à direção da rotação do eixo principal de acionamento no qual são montados, meio de pagar, elástico, giratôriamente existente nos tambores das primeira e segunda séries para pegar as penas das galinhas que passam entre as fileiras de tambores dos eixos de acionamento.

8 — Uma máquina de depenar galinhas caracterizada por uma armação principal, um par de armações pegadoras reguladamente sustentado na armação para regulagem vertical em cada extremidade e movimento lateral para regulagem da distância entre as armações pegadoras, um eixo de acionamento principal e um eixo de acionamento auxiliar em cada armação pegadora, sendo os eixos de acionamento principal manualmente inclinados da horizontal e justapostos em relação substancialmente paralela tanto horizontal como verticalmente, em relação uns aos outros, uma primeira série de tambores presos em cada eixo de acionamento principal para rotação independente com tambores da segunda série montados alternadamente com tambores da primeira série em tambores opostos do eixo de acionamento principal da primeira série no outro eixo de acionamento principal e com tambores da segunda série em tambores opostos do eixo de acionamento principal da segunda série no outro eixo de acionamento principal, meio ligado aos eixos de acionamento principal para acionar a série de tambores ali seguros em direções opostas, meio ligando respectivamente os tambores de cada segunda série com um dos eixos de acionamento auxiliar, meio operavelmente ligado com cada eixo de acionamento auxiliar para acionar os tambores de cada segunda série de tambores, em uma direção oposta e de rotação do eixo de acionamento principal no qual são montados, garras pegadoras, elásticas, giratôriamente existentes nos tambores das primeira e segunda série a fim de pagar as penas da ave passada entre as fileiras de tambores nos eixos de acionamento principal.

9 — Uma máquina de depenar galinhas caracterizada por uma armação principal, um par de armações pegadoras reguladamente sustentadas na armação para regulagem vertical em cada extremidade o movimento lateral para regulagem da distância entre as armações pegadoras, num eixo de acionamento, principal, e um eixo de acionamento, auxiliar, em cada armação pegadora, sendo esses eixos de acionamento principal normalmente inclinados da horizontal e justapostos e delação substancialmente paralela, horizontal e verticalmente em relação uns aos outros, uma primeira série de tambores seguros a cada eixo principal para rotação com o mesmo, uma segunda série de tambores montados em cada eixo de acionamento principal para rotação independente com os tambores da segunda série interligados entre os tambores da primeira série em um eixo de acionamento principal oposto a tambores da primeira série do outro eixo de acionamento principal e com tambores da segunda série no

## CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.020

Preço: NC\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

eixo principal oposto a tambores da segunda série no outro eixo principal, meio ligado aos eixos de acionamento principal para acionar a série de tambores ali presos em direções opostas, meio ligando respectivamente os tambores de cada segunda série com um dos eixos de acionamento auxiliares, meio operavelmente ligado a cada eixo de acionamento auxiliar para acionar os tambores de cada segunda série de tambores numa direção oposta à direção de rotação do eixo de acionamento principal no qual são montados, garras pegadoras, elásticas, que giram nos tambores das primeira e segunda séries para pegar as penas da ave que passa entre as fileiras de tambores dos eixos de acionamento principais.

10 — Uma máquina de depenar galinhas caracterizada por uma armação principal, um par de armações pegadoras regularmente sustentadas na armação para regulagem vertical em cada extremidade o movimento lateral independente para regulagem da distância entre as armações pegadoras, um eixo de acionamento principal e um eixo de acionamento auxiliar em cada armação pegadora, sendo os eixos de acionamento principais normalmente inclinados do horizontal e justapostos em relação substancialmente paralela, horizontal e verticalmente em relação uma aos outros, uma primeira série de tambores presos a cada eixo principal para rotação com o mesmo, uma segunda série de tambores montada em cada eixo de acionamento principal para rotação independente com os tambores da segunda série interrelacionados alternadamente entre os tambores da primeira série entre os tambores finais, de cada série de tambores e com tambores da primeira série do eixo de acionamento principal opostos a tambores de primeira série do outro eixo de acionamento principal e com tambores da segunda série em um eixo de acionamento principal opostos a tambores da segunda série no outro eixo de acionamento principal, meio ligado aos eixos de acionamento principais para acionar a série de tambores ali presos em direções opostas, meio ligando respectivamente os tambores de cada segunda série com um dos eixos de acionamento auxiliares, meio operavelmente ligado a cada eixo de acionamento auxiliar para acionar os tambores de cada segunda série de tambores em direção oposta à direção de rotação do eixo de acionamento principal onde são montados, garras pegadoras, elásticas, girando nos tambores das primeira e segunda série para pegar penas de aves que passam entre as fileiras de tambores dos eixos de acionamento principais.

11 — Uma máquina de depenar galinhas substancialmente conforme descrito com referência nos desenhos anexos.

## TERMO Nº 136.519

De 19 de fevereiro de 1962

Requerente: Arthur Fischer — Alemanha.

Título "tarugo extensor parcialmente fendido em sentido longitudinal suscetível de ser fixado contra sua rotação no sentido do rosqueamento de seu parafuso". — Privilégio de invenção.

1. Tarugo extensível fendido em parte de seu comprimento, cuja cabeça cônica está provida de acanaladuras para constituir uma garantia contra a rotação, caracterizado por que a cabeça do tarugo extensor provido para montagens traspassadas tem paredes delgadas e é capaz de ser comprimida contra o diâmetro da haste do tarugo.

2. Tarugo extensível de acordo com o ponto 1, caracterizado por que, com fins de um aumento da garantia contra a rotação, são providas linguetas elásticas de trava formadas pelo material das fendas, fixadas na extremidade anterior do tarugo, que se projetam e mdireção da cabeça do tarugo e sobressaem da circunferência do tarugo.

3. Tarugo extensível de acordo com o ponto 2, caracterizado por que o diâmetro das linguetas de trava vai em aumento para a extremidade anterior do tarugo.

4. Tarugo extensível de acordo com qualquer dos pontos 1-3, caracterizado por que está feito de uma só peça e preferentemente de um material sintético elástico, tenaz e resistente ao envelhecimento.

Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 18 de fevereiro de 1961, sob o nº F 33.240 XII-47a.

## TERMO Nº 136.739

De 26 de fevereiro de 1962

Requerente: Eltronik Indústria e Comércio de Artigos Eletrônicos Limitada — São Paulo.  
Título "aparêlho suporte para rádios com ganeto" — Modelo de utilidade.

## Pontos característicos

1. Aparêlho suporte para rádios, com magneto, caracterizado por consistir em uma caixa de magneto, possuindo na parte superior duas hastas de fixação e apoio do rádio; ditas hastas são aparafusadas na caixa mediante borboleta, possuindo, por sua vez orifícios de regulagem, sendo que a haste superior possui pinos para fixação de elástico que envolve o rádio.

2 — Aparêlho suporte para rádios, com magneto, de acordo com o ponto 1, caracterizado ainda pelo fato de que a caixa é atravessada por um ressalto, interceptado por uma abertura coincidente com a largura das hastas, servindo de encaixe para as mesmas.

3 — Aparêlho suporte para rádios, com magneto, de acordo com o pontos anteriores, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1962.

## TERMO Nº 137.021

De 9 de março de 1962

Requerente: N. V. Philip's Gloeilampfabrieken — Holanda.

Título: "aperfeiçoamentos em ou relativos a magasines para fitas de gravação". — Privilégio de invenção.

## Pontos característicos

1. Aperfeiçoamentos em ou relativos a magasines para fitas de gravação, adaptadas em um carretel flangeado, rotativamente colocado no estio do magazine existindo um dispositivo que impede a rotação do carretel, quando o magazine é tirado do eixo do carretel de um aparelho de gravação, obrigando a uma alavanca articuladamente colocada no magazine e submetida à ação de uma mola, a aplicar-se contra, pelo menos, um dos bordos flangeados do carretel, enquanto que, quando o magazine é colocado no eixo do carretel, esta alavanca é posta fora de ação pelo aparelho, no qual o eixo do carretel trabalha, caracterizados pelo fato de que o magazine compreende

um espaço para acomodação de um prolongamento existente na extremidade emergente da fita de gravação; e pelo fato de que a alavanca articulável é provida em uma extremidade de um braço, o qual, quando o magazine for desligado do aparelho, impede, o dito prolongamento no citado espaço, de emergir, aplicando-se contra o dito prolongamento ou pela tomada de uma posição em frente da abertura de saída.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a magasines para fitas de gravação, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que na extremidade da alavanca provida do dito braço, existe um segundo braço, que pode cooperar ou não com pelo menos um dos bordos flangeados.

3. Aperfeiçoamentos em ou relativos a magasines para fitas de gravação, de acordo com os pontos 1 ou 2, nos quais pelo menos uma das extremidades flangeadas é provida de denteado, caracterizado pelo fato de que o braço de alavanca cooperante com o denteado, e o próprio denteado se acham dispostos um em relação ao outro em tal posição assimétrica, que quando o magazine é desligado do aparelho, só será possível rodar-se o porta-gravador na direção do enrolamento.

4 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a magasines para fitas de gravação, substancialmente como aqui descrito, com referência ao desenho acompanhante.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Austria, em 13 de março de 1961, sob o número A 2.066.

## TERMO Nº 137.344

De 21 de março de 1962

Requerente: Enrique Gerado Martin Caba — São Paulo.

Modelo de Utilidade.

Título: Armação de cama dobrável que se fecha sobre si mesma.

1. Armação de cama dobrável que se fecha sobre si mesma, do tipo em que as longarinas se constituem de duas metades dobráveis, caracterizado por uma elemento de união das duas partes formadoras de cada longarina constituído por um chapa que, em vista lateral, tem o formato trocônico, chapa esta que abraça as duas extremidades de topo das meias-longarinas, formando-as as pinos passantes, onde se articulam, sendo que esta chapa devido ao seu maior comprimento na parte superior da longarina oferece forte apoio às duas meia-longarinas quando aberta a armação para formação da cama e, por outra, permitindo o livre dobramento para baixo, devido ao menor comprimento da chapa na parte inferior da longarina; por uma ferragem fixadora dos pés da armação em posição de abertura, ferragem essa de formato em "L" firmada por meio de pinos à longarina e ao próprio pé, sendo que esta ferragem, em seu ponto de encosto na longarina apresenta uma borda de reforço de sorte que quando aberto o pé esta ferragem oferece a resistência e a segurança equivalente a uma "mão francesa"; por quatro ferragens, sendo um par em cada uma das travessas da armação, um par delas disposta internamente e outro externamente nas respectivas extremidades de cada travessa, de sorte que quando dobrada a armação, essas ferragens aparecem duas a duas justapostas e respectivamente opostas, isto é, duas do lado de dentro, em uma das extremidades, e duas do lado de fora, na extremidade oposta, das travessas; disposição esta que permite o fechamento das longa-

rinhas sobre aquelas, cada qual pelo seu lado, formando a armação toda, assim recolhida, uma unidade fechada.

2. Armação de cama dobrável que se fecha sobre si mesma, reivindicada em 1, substancialmente como descrito e representado no desenho junto.

## TERMO Nº 137.467

De 27 de março de 1962

Requerente: Embalagens "Alvi" Ltda.

Título: "Caixa para presentes" — São Paulo — Modelo de Utilidade.

## Reivindicações

1. "Caixa para presentes", caracterizada pelo fato de nas faces anteriores do conjunto, ou seja, tanto na cabeceira do fundo como da tampa, ser previsto eum fêcho metálico do tipo utilizado em pastas escolares ou semelhantes.

2. "Caixa para presentes", de acordo com a reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

## TERMO Nº 137.633

De 2 de abril de 1962

Requerente: Textile and Chetila Research Company Limited.

Local: Fossessão Inglesa — Inglaterra.

Título: Cursor de matéria plástica" — Privilégio de Invenção.

## Reivindicações

1. Cursos de matéria plástica moldada, caracterizado pelo fato de comportar um gancho fixado ou inserido pela aste no corpo do cursor, sendo dito gancho saliente e servindo de guia para o fio.

2 — Cursor de matéria plástica, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser de poliamida ou de politetrafluoretileno, e o gancho de metal ou matéria cerâmica fritada, duras ou endurecidas e fortemente polidos.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial aprovado pelo Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente do correspondente pedido depositado na França sob o nº 863.020, em 29 de maio de 1961.

## TERMO Nº 137.868

De 10 de abril de 1962

Requerente: Egidio Augusto Corrêa — São Paulo.

Título: "Novas disposições em tomadas de corrente elétrica" — Privilégio de Invenção.

## Pontos característicos

1 — "Novas disposições em tomadas de corrente elétrica", caracterizadas por seu corpo ser constituído por um bloco retangular (1), moldado em material plástico isolante elétrico, montando-se no interior deste bloco, e no momento de sua moldagem, dois pinos ôcos metálicos (2), paralelos, filetados internamente, cujas extremidades (3) são projetadas para fora, e, nesta região externa, revestidas por luva de material isolante (4).

2 — "Novas disposições em tomadas de corrente elétrica" acordos com o ponto 1, caracterizadas pelo fato de a coadjuvação do melhor encaixe e ajuste dos pinos do "plug" convencional, ser obtido pelo uso de pequenas esferas (7) que os comprimem nos

canais dos ócos (2) metálicos; dispondo-se nas adjacências das extremidades dos pinos ócos (2), pequenas aberturas laterais (6), sendo ditas aberturas comunicantes com canais perpendiculares (19) e projetando-se nestas aberturas pequena porção de esferas metálicas (7) pressionadas em direção do canal axial interno de cada pino óco (2), sob a ação da mola alojada dentro das ditas cavidades perpendiculares (19) incidentes, em cada canal, dos pinos metálicos, sendo a outra extremidade de ditas cavidades vedadas por parafusos (9), situados um pouco recuados para o interior da peça.

3 — "Novas disposições em tomadas de corrente elétrica", acorde com os pontos anteriores, caracterizadas pelo fato de praticar-se na parte mediana de uma face do bloco de material plástico (1), um furo filetado (11), no qual se introduz, inferiormente, e se rosquia um parafuso (12), fixa ao bloco (1) uma chapa metálica dobrada (13).

4 — "Novas disposições em tomadas de corrente elétrica", acorde com os pontos anteriores e tudo conforme descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1962.

**TERMO Nº 138.911**

De 11 de maio de 1962

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Pontos característicos de: "Processo para o tratamento de frutas cítricas".

Local: Alemanha — (Privilégio de Invenção).

**Pontos característicos**

1 — Processo para o tratamento de frutas cítricas com soluções fungicidas, lavagem das frutas com água e secagem, caracterizado pelo fato de se acrescentar umectantes à água banho, respectivamente, à água usada no chuveiro.

2 — Processo para o tratamento de frutas cítricas com soluções fungicidas, caracterizado pelo fato de se acrescentar umectantes à solução fungicida e de se secar as frutas imediatamente depois.

**TERMO Nº 139.110**

De 17 de maio de 1962

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft, Leverkusen Bayerwerk, República Federal da Alemanha.

Pontos característicos: "Processo para fabricação de Ésteres de Ácido Fosfonil-(Tiono)-Fosfônico (Fosfínico)".

(Privilégio de invenção)

**Pontos característicos**

1. Processo para fabricação de ésteres de ácido fosfonil(tiono)fosfônico (Fosfínico), caracterizado pelo fato de se fazer reagir ésteres O,O-dialquílicos de ácido beta, beta, beta-tricloro-alfa-oxietilfosfônico com halogenetos de ácido (tiono)fosfônico (fosfínico).

2. Composições inseticidas, caracterizadas por consistirem ou conterem ésteres de ácido alfa-dialquílicos fosfonil-beta, beta, beta-tricloro-etil-(tiono)-fosfônico (Fosfínico).

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade de correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 19 de maio de 1961, sob nº F 33.962 I/vb-120.

**TERMO Nº 139.219**

Depositado em 22-5-62.

Privilégio de Invenção: "Processo para a produção de subprodutos do queijo, tratados a quente".

Ralph Cuomo, norte-americano, residente em Cassilla, 9.293, Santiago, Chile.

**Reivindicações**

1. Processo para a produção de subprodutos, do queijo, tratados a quente, a partir do leite de conxo conteúdo de bordura caracterizado pelo fato de formar uma mistura do queijo contendo 80% de leite integral, pelo acionamento de uma mistura lática e inicial em quantidade suficiente para efetuar uma acidez titulável de aproximadamente 0,19 a 0,23 %, submetendo-se a mistura a uma temperatura de pasteurização de cerca de 176° F., esfriando-a numa temperatura entre 95° a 96,8°, tratando-se, então, a mistura esfriada com "rennet", durante 30 minutos para efetuar a coagulação, escoando o soro refrigerando, a mistura antes de armazenamento.

2. Processo para a produção de subprodutos do queijo, tratados a quente, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de formar uma mistura de queijo contendo 80% de leite desnatado e 20% de leite integral, pelo adicionamento de uma mistura lática inicial em quantidade suficiente para efetuar uma acidez titulável de aproximadamente 0,19 a 0,23%, homogeneização da mistura em 142° F., pasteurização da mistura numa temperatura aproximada de 176° R., esfriamento da mistura em temperatura aproximada de 95° a 96, 8° F., tratamento da mistura esfriada com "rennet" pelo espaço de 30 minutos para efetuar a coagulação, escoamento do soro da mistura, formação de cubos de soro da mistura, formação de cubos da mistura coagulada, moldagem da mistura, refrigeração da mistura antes do armazenamento.

3. Processo para a produção de subprodutos do queijo, tratados a quente, substancialmente como descrito.

**TERMO Nº 139.315**

de 25 de maio de 1962

Depositada em 25-5-1962. Invenção.

Requerente: Armand Eugène Fabre e Marceau André Simon — (São Paulo).

1º) "Novas disposições em elementos de freagem para veículos, máquinas e outros fins", caracterizado por dispor no eixo (2) do veículo ou máquina a frear, um conjunto de bomba hidráulica (3) de maneira que no eixo acima indicado tem fixado uma engrenagem (4) conectada a bomba hidráulica de engrenagem (3) de qualquer tipo e ainda por o fluido da bomba ter um movimento circulatorio livre por meio de tubo (9) e reservatório de resfriamento (10) e que para a operação de freagem é utilizado um registro (11) comandado por qualquer meio (12) e que determina a circulação do fluido e consequentemente devido a resistência de circulação atual sobre a engrenagem (4) disposta no eixo a frear (2).

2º) "Novas disposições em elementos de freagem para veículos, máquinas e outros fins", conforme reivindicado no item acima, e caracterizado por o elemento de comando da bomba conectada ao eixo (2) poder ser constituído de uma polia ou disco de fricção ou outro elemento mecânico apto para tal fim.

3º) Novas disposições em elementos de freagem para veículos, máquinas e outros fins", de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos demonstrativos e não limitativos.

**Reivindicações:**

Termo nº 139.316 de 25 de maio de 1962

Depositada em: 25-5-1962.

**Invenção.**

Requerente: Manoel da Silva Carvalho (São Paulo).

Pontos Característicos de: "Originais disposições no conjunto de polia do motor ao gerador e refrigeração do dito motor, de veículos motorizados".

1º) "Originais disposições no conjunto de polia do motor ao gerador e refrigeração do dito motor, de veículos motorizados" caracteriza-se por a polia motriz (polia do virabrequim), bem como a polia movida (polia do gerador e da turbina de refrigeração), terem duplo sulco, e o elemento de transmissão de movimento é constituído por duas correias.

2º) "Originais disposições no conjunto de polia do motor ao gerador e refrigeração do dito motor, de veículos motorizados" acorde com o item anterior, caracteriza-se pelo fato de a nova polia motriz dupla, reivindicada no item anterior, poder ser fabricada consoante os seguintes processos; estampada e a seguir lixada com solda a ponto, ou então rebitada, ou ainda fundida em ferro, alumínio ou outros materiais, e a seguir torneada para obtenção do duplo sulco.

3º) "Originais disposições no conjunto de polia do motor ao gerador e refrigeração do dito motor, de veículos motorizados" acorde com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de a obtenção de mais um sulco da polia movida: ser conseguida com a inclusão de um disco biconvexo, entre os dois discos da polia convencional, obtendo-se desta maneira duplo sulco; pelo fato de incluir-se no segmento interno do eixo revestido pelo disco biconvexo, um segmento tubular distanciador fixador.

4º) "Originais disposições do conjunto de polia do motor ao gerador e refrigeração do dito motor, de veículos motorizados" acorde com os itens anteriores e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

**Termo nº 139.326**

De 25-5-1962

Requerente: W. R. Grace & Co. — EE.UU.

Invenção: "Complemento para alimento de animais".

**Privilégio de Invenção**

**Reivindicações:**

1 — Um processo para suprir elementos de tração para gado numa forma saborosa, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de dito gado com o fosfato de amônio de metal de ditos elementos de tração.

2 — Um processo para suprir elementos de tração para gado numa forma saborosa do grupo compreendendo ferro, cobre, cobalto, magnésio e zinco, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de dito gado com o composto apropriado do grupo compreendendo fosfato de amônio ferroso, fosfato de amônio de cobre, fosfato de amônio de cobalto, fosfato de amônio de magnésio, fosfato de amônio de manganês e fosfato de amônio de zinco.

3 — Um processo para prevenir e tratar da anemia nutricional no gado, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de dito gado com quantidades suficientes de fosfato de amônio ferroso, fosfato de amônio de cobre, e fosfato de amônio de cobalto para compensar as deficiências de ferro, cobre e cobalto na dieta de dito gado.

**CÓDIGO NACIONAL DE TRÁNSITO**

**LEI E REGULAMENTO**

Divulgação n.º 1.037

PREÇO NCR\$ 2,00

**A VENDA:**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

4 — Um processo para melhorar o apetite do gado, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de dito gado com fosfato de amônio de cobalto suficiente para compensar a deficiência de cobalto na dieta de dito gado.

5 — Um processo para a prevenção e tratamento da doença de Bang no gado, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de dito gado com fosfato de amônio de manganês suficiente para compensar a deficiência de manganês na dieta de dito gado.

6 — Um processo para o tratamento da "perosis" nas aves, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de ditas aves com fosfato de amônio de manganês suficiente para compensar a deficiência de manganês na dieta de ditas aves.

7 — Um processo para a melhoria na postura dos ovos nas aves, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de ditas aves com fosfato de amônio de manganês na dieta de ditas aves.

8 — Um processo para prevenção e tratamento da "parakjeratosis" nos porcos, caracterizado pelo fato que ele compreende complementar a dieta de ditos porcos com fosfato de amônio de zinco suficiente para compensar a deficiência de zinco na dieta de ditos porcos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana, sob nº 122.503 de 25 de maio de 1961.

**TERMO N.º 139.360**

De 10 de novembro de 1961

Braulino Bodart — São Paulo.

Título: "Nôvo tipo de misturador para líquidos e pastas" — Privilégio de invenção.

1 — Nôvo tipo de misturador para líquidos e pastas, caracterizado por base 1 quadrangular, metálica, reforçada, de tamanho suficiente para abrigar no seu interior, dispositivos hidráulicos de elevação e abaxamento do misturador, propriamente dito, datado de projeção — 3 — para fixação em paredes ou colunas, de modo a permitir livre acesso ou passagem na sua parte inferior, tendo frontalmente duas colunas — 4 — por onde desliza o suporte — 5 — de motor — 6 — de tamanho variável e conveniente, e que tem acoplado axialmente uma haste — 7 — dotada inferiormente de elemento ou pás mexedora e misturadora — 8 — pelo fato do levantamento ou abaixamento do conjunto misturado propriamente dito, pode ser feito manual ou eletricamente mediante comando — 9 — colocado em ponto conveniente da base — 1.

2 — Nôvo tipo de misturador para líquidos e pastas, acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

**TERMO N.º 139.390**

Dep. em: 15-12-1961

Patente de invenção.

Título: Nova máquina despoldadora de café.

Requerente: José Mestre — São Paulo — Capital.

**Características**

1.º) Nova máquina despoldadora de café que se constitui por depósito ou

compartimento estanque o qual tem instalado em sua abertura superior, no sentido de seu maior comprimento o dispositivo despoldador e desmucilador propriamente dito, e caracterizada essencialmente pelo fato deste dispositivo, que é de forma cilíndrica vasado de uma a outra extremidade, compreender paredes duplas gerando assim, uma câmara longitudinal de entrada

do produto, e concêntrica a esta, uma câmara externa complementar de vasão do produto; pelo fato ainda das paredes internas da câmara longitudinal serem providas, em sua superfície, de orifícios ou furos passantes regularmente espaçados e distribuídos em zonas ou regiões intercaladas, furos esses, que permitem a passagem da água e do café da câmara central para a câmara complementar; pelo fato ainda destes furos terem diâmetro ligeiramente maior que o diâmetro do grão despoldado.

2.º) Nova máquina despoldadora de café de acordo com o ponto 1.º) e caracterizado ainda pelo fato da parte trazeira do depósito ser projetada em maior comprimento que o dispositivo despoldador porém, na linha terminal deste possui parede divisória que faz gerar um segundo depósito suplementar, o primeiro para cecehar café despoldado, e o segundo para receber o café verde, cascas e detritos; pelo fato ainda de ser previsto no depósito principal, sob as paredes da câmara externa, um plano inclinado de concentração do produto despoldado e desmucilado.

3.º) Nova máquina despoldadora de café de acordo com os pontos 1.º), 2.º) e caracterizado ainda pelo fato de nas paredes internas da câmara cen-

tral ter montaja, formando um só corpo com a mesma, uma chapá helicoidal de diâmetro ligeiramente inferior às paredes; esta helicóide é gerada em direções contrárias, isto é, as suas voltas ou espiras são geradas ora para a frente ora para trás, consecutivamente, sendo entretanto, o número de espiras dirigidas para a frente superior ao número de espiras dirigidas para trás; estas mesmas helicóides possuem uma abertura ou rasgo inferior para facilitar o curso do produto; pelo fato ainda das paredes internas da câmara central prever suportes ou travessas bateadoras; pelo fato ainda do eixo motor, instalado axialmente na câmara central, ser provida em todo o seu comprimento e concêntricamente ao vão limitado pelas helicóides, de pás radiais distribuídas equidistantemente, e finalmente pelo fato da máquina prever ainda, um registro de entrada para a Câmara central, e um registro de saída de regulagem do volume de água.

4.º) Nova máquina despoldadora de café de acordo com os pontos 1.º), 2.º), 3.º) e tudo conforme substancialmente descrito, acima reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos demonstrativos.

**TERMO N.º 139.606**

Depositado em 1-6-1962

Requerente: Cláudio Brito e Fernando de Brito — Guanabara.

Título: Extensão inferior para portas — Modelo de utilidade.

**Pontos Característicos**

1 — "Extensão inferior para portas", caracterizada por ser constituída de uma régua reta, pendurada na borda

inferior interna da porta, por meio de parafusos ou pregos sem cabeças, que atravessam rasgos verticais, penetrando nêles através de alargamentos circulares terminais inferiores de ditos rasgos; sendo dito rasgos guarnecidos nas bordas inferiores por faixas de material macio ou elástico, ao longo de toda a sua extensão, apoiando-se e deslizando o conjunto no piso ou soleira da porta.

2 — "Extensão inferior para portas", como reivindicado em 1 e caracterizado ainda por alternativamente a régua alojar-se em sua sede ou escavação praticada na face inferior da porta, ficando embainhada na mesma sede, mas apoiada no piso ou na soleira.

3 — "Extensão inferior para portas", como reivindicado em 1 e 2, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

Térmo n.º 139.624, de 4-6-1962

Privilégio de invenção «Nôvo rodapé».

Oswald Teixeira de Abreu, residente na cidade de São Paulo.

**Ponto característico**

1 — Nôvo rodapé, caracterizado por compreender essencialmente um elemento longitudinal retilíneo, feito em madeira ou similar, com secção transversal triangular ou outra qualquer afilada superiormente, porém tendo sempre duas faces orçõnais entre si, encontrando-se segundo uma aresta chanfrada, e aplicáveis respectivamente sobre o piso e parede, com fixação por parafusos ou similares cravados nesta última, elemento este cujas face ou faces restantes são revestidas com delgadas folhas de laminado plástico, em uma ou mais colorações, aí fixadas de maneira adequada qualquer.

2 — Nôvo rodapé, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo n.º 139.682, de 5 de junho de 1962

Nome: Raimundo Coelho da Silva — São Paulo.

Enderço: Rua Barão de Itapetinga, 88, 13.º andar — Capital.

Invento: «Nôvo tipo de chave elétrica de segurança para residências, armazéns e outros».

**Pontos característicos**

I — Nôvo tipo de chave elétrica de segurança para residências, armazéns e outros, caracterizado por se formar de uma caixa de material isolante com uma tampa presa por um pino na sua parte inferior e que obriga a referida tampa a permanecer fechada.

II — Nôvo tipo de chave elétrica de segurança para residências, armazéns e outros, caracterizado ainda por ter na parte superior da tampa uma caixinha metálica que ao fechar-se, a tampa fará com que esta faça contacto com duas outras chapinhas interiores, provocando assim o funcionamento do alarme.

III — Tudo descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Lei n.º 5.010 — de 30-5-1966

Divulgação n.º 966

Preço: NCr\$ 0,15

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN



Térmo nº 139.782, de 30 de janeiro de 1962

Erio Peretti — São Paulo.

«Tubulação para aeração e filtração de água em aquários ornamentais». Modelo utilidade.

Tubulação para aeração e filtração de água em aquários ornamentais.

1º) «Tubulação para aeração e filtração de água em aquários ornamentais», caracterizada por uma série de tubos de qualquer material apropriado e inatacável pela água, e que por meio de junções adequadas são constituídos em grades de qualquer formato a serem colocadas próximas ao fundo do aquário realizados também com qualquer formato, ditos tubos dotados de perfurações em sua periferia, e, por meio de junção especial ligando-se a tubo a ser colocado verticalmente, e dotado, paralelamente, de tubete ligado por uma extremidade à grade formada pelos tubos e cotovéis, e por outra extremidade à mangueira de uma bomba de ar, sobre a referida grade, e recorrendo-a, no fundo do aquário, sendo acamada uma porção determinada de areia.

2º) «Tubulação para aeração e filtração de água e aquários ornamentais», tudo conforme descrito e reivindicado no memorial descritivo e ilustrado nos desenhos acompanhantes.

Térmo nº 139.800, de 6 de fevereiro de 1962

Requerente: An Gun Pit — São Paulo.

Título: Novo modelo de bebedouro para galináceos.

Modelo de utilidade

1 — Novo modelo de bebedouro para galináceos, aplicável em tubulação hidráulica de abastecimento de gaiolas de confinamento para poedeiras, caracterizado essencialmente por se constituir de uma base metálica sextavada encimada por trecho dotado de rosca externa que se rosqueia transversalmente em tubulação hidráulica de abastecimento normal de água, base e toco dotadas de furo transversal cilíndrico central podendo a parte superior ser ligeiramente aberta em fecho tronco-cônico invertido e dotada de haste metálica substancialmente mais longa que a peça externa, de diâmetro ligeiramente menor que atravessa o furo central apoiando a parte superior da haste que tem dilatação tronco-cônica e extremidade ou tópo cilíndrico, no bérço ou bocal do furo interno da peça externa, de modo a servir de tampão ou vedação para o fluxo da água pelo interior do furo; pelo fato de, ao se levantar a extremidade da haste, por ação mecânica do bico da ave contra a extremidade inferior da mesma, deixar passar algumas gotas de água.

2. Novo modelo de bebedouro para galináceos, acorde com o ponto anterior, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

Patente de modelo de utilidade.

Antônio Câmara.

Capital do Estado de São Paulo.

Reivindicações

Reivindica-se como elementos constitutivos da novidade, o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º) «Novo modelo de rôlo adaptado para pintura, caracterizado por ter uma caixa que conterá um rôlo parcialmente submerso em uma lata com tinta, rôlo esse que entrando em contato direto com outro rôlo, fará com que este pinte a superfície da parede.

2º) «Novo modelo de rôlo adaptado para pintura, conforme reivindicação anterior, caracterizada ainda por ser provida de outro par de rolos, colocados em extremos opostos, de modo que exercam a função de espalhador da tinta.

3º) «Novo modelo de rôlo adaptado para pintura», conforme reivindicações anteriores, caracterizado ainda por ser a caixa provida de suportes que conterão um eixo, o qual, por meio de uma braçadeira irá, permitindo uma oscilação, fixar o conjunto a uma vara qualquer que permitirá a pintura até uma determinada altura, de paredes e tetos.

4º) «Novo modelo de rôlo adaptado para pinturas», conforme reivindicação anteriores, tudo como substancialmente descrito no relatório, representado nos desenhos anexos e reivindicado nos presentes pontos característicos.

TÉRMO Nº 139.928

(de 12 de junho de 1962)

Requerente: Indústrias Químicas Mangual S.A. — Estado da Guanabara.

Título: «Recipiente para líquidos» — Modelo de utilidade.

1. «Recipiente para líquidos», caracterizado pelas sapatas e pontos circulares que dão apoio ao recipiente.

2. «Recipiente para líquidos», de acordo com o ponto 1, caracterizado pela recêntrância de encaixe da alça.

3. — «Recipiente para líquidos», de acordo com os pontos 1 e 2 como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos,

TÉRMO Nº 139.934

(de 11 de junho de 1962)

Allmänna Svenska Aktiebolaget, firma sueca.

Pontos característicos de: «Processo e meio para estriar a câmara de condensação de um retificador a catódio líquido». Privilégio de invenção.

Pontos Característicos

1. Processo para estriar a câmara de condensação de um retificador a catódio líquido, cuja câmara forma um tanque alongado, de preferência disposto horizontalmente, caracterizado o processo pelo fato de que uma corrente de ar refrigerante é reduzida, ao longo da superfície do tanque e na direção longitudinal desse último, pelo interior de uma camisa externa a envolver o tanque, e em quantidades tais, que o aumento da temperatura do ar seja mantido aquém de um valor prefixado, e que um meio de controle, sensível à temperatura do tanque, causa a interrupção completa da corrente de ar quando a temperatura do tanque baixar até um valor prefixado, provocando porém o restabelecimento da corrente de ar com sua velocidade plena, quando a temperatura do tanque se elevar até um certo valor mais alto.

2. Meio para esfriar a câmara de condensação de um retificador a catódio líquido, de acordo com o processo reivindicado no ponto 1, caracterizado o meio por compreender: uma camisa refrigeradora a envolver o dito tanque; uma ventoinha, induzindo uma corrente de ar refrigerante através da camisa refrigeradora, ao longo da superfície do tanque, na direção longitudinal desse último, e em quantidades tais, que o aumento da temperatura de ar seja mantido aquém de um valor predeterminado;

uma válvula-borboleta, regulando a corrente de ar, bem como um meio para controlar a borboleta, e cujo meio que controla a borboleta se acha, por sua vez, sob o controle de um meio regulador, sensível à temperatura do tanque, de maneira que a borboleta será fechada, quando a temperatura do tanque baixar até um valor prefixado, sendo porém totalmente aberta, quando a temperatura do tanque aumentar até um outro valor mais elevado.

3. Meio de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o órgão termo-sensitivo é um termistor, intercalado no circuito de controle de um amplificador que regula o meio que controla a borboleta.

4. Meio de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o amplificador compreende uma ponte de Wheatston com quatro ramais, dos quais dois ramais opostos consistem em resistências não-indutivas, enquanto os dois outros ramais consistem em dois enrolamentos primários de um transformador isolante, cujo secundário, ligado em série com o termistor, forma o circuito de controle do amplificador, sendo a resistência deste secundário compensada por um condensador, e estando a voltagem de alimentação da ponte ligada a uma das diagonais da mesma, enquanto a voltagem de saída do amplificador é derivada da outra diagonal da ponte.

5. Meio de acordo com o ponto 2, caracterizado por compreender nervuras de trêmo-convecção, dispostas na superfície do tanque, sendo que a área da superfície das ditas nervuras refrigeradoras aumenta progressivamente na direção do fluxo da corrente de ar refrigerante.

6. Meio para esfriar a câmara de densação de um retificador a catódio líquido, construído e disposto substancialmente conforme aqui descrito, sob referência ao desenho anexo.

TÉRMO Nº 139.961

(de 13 de junho de 1962)

Requerente: Walter Herbert.  
Privilégio de invenção: «Processo e meios aperfeiçoados para a construção de edifícios».

Reivindicações

1 — Processo de construir um edifício caracterizado pelo fato que consiste em aplicar um cimento adequado em volta de um elemento de armadura sobre o qual fica colocado um gabarito moldador ajustável, que é previsto numa forma substancialmente gótica de lados ou paredes convergidos para cima, sendo o dito gabarito moldador coberto com anagem ou lona antes de colocar o dito gabarito moldador coberto com um material absorvente assim como anagem ou lona antes de colocar o dito elemento de armadura na sua posição.

2 — Gabarito moldador ajustável de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que consiste de um par de quadros de metal ligados de charmeira ao longo da cumeeira pretendida do gabarito moldador, sendo aparelhado para ser ligado nas suas extremidades remotas ou interiores em forma de um arranjo adequado tensor por meio de tirantes telescopicamente ajustáveis e de barras estensíveis ou de contração ou similares.

3 — Gabarito moldador de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que os quadros são construídos com cantoneiras de ferro, material

tubular e/ou outros elementos estruturais com uma cobertura rígida rotular da convexidade desejada.

4 — Gabarito moldador de acordo com a reivindicação 2 ou 3, caracterizado pelo fato que é equipado com pinos de ajustagem ou meios equivalentes para colocar e estabilizar o dito moldador no local da obra.

5 — Gabarito moldador de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que é cambável para o lado de dentro de uma estrutura de cimento com armadura moldado sobre o mesmo e puxado para fora prontamente da dita estrutura para ser usado de novo.

6 — Gabarito moldador de acordo com a reivindicação 2, caracterizado pelo fato que são previstos ao mesmo meio de tirantes adicionais em forma de arranjo diagonal para manter o gabarito moldador esteticamente numa forma quadrada.

7 — Gabarito moldador de acordo com qualquer uma das reivindicações precedentes, caracterizado pelo fato que o dito gabarito pode ser cambiado em forma compacta para facilitar o seu transporte, ficando para este fim as ligações entre os tirantes ajustáveis e os quadros, ligações estas, que incluem com preferência os pinos de ajustagem ou meios equivalentes, virados para um lado e ao longo do lado interno dos quadros ou que sejam desmontáveis para arrumação dos tirantes na parte interna do gabarito moldador cambiado.

8 — Processo de construir um edifício de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que se prevê a possibilidade de modificações no gabarito moldador ajustável para poder ou moldar integralmente ou colocar prateleiras, ventiladores ou outras formações desta natureza nos lados ou paredes geralmente convexos do dito edifício.

9 — Processo de construir um edifício de acordo com a reivindicação 9, caracterizado pelo fato que o perfil dos cantos da estrutura possa ser determinado em seguir um elemento flexível assim como borracha ou mangueira plástica no gabarito moldador na forma do necessário.

11 — Processo de construir um edifício de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que se pode colocar madeira de fôrro de teto ou outro material preferido sobre o material absorvente antes de aplicar o elemento de armadura e o cimento.

12 — Processo de construir um edifício caracterizado pelo fato que corresponde substancialmente a descrição desta especificação com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes, da Federação de Rhodesia e Nyasaland, em 27-9-61, sob o nº 467-1961.

TÉRMO Nº 44.215

De 7 de outubro de 1947

Requerente: Guilherme Bruno Bauer — Argentina

Título: Fogão Econômico — Privilégio de Invenção

Pontos Característicos

1 — Fogão econômico compreendendo um corpo principal constitutivo da armação de estrutura suportante, caracterizado por conter na dita armação uma ou mais fornalhas formadas por corpos

ocos cujo fundo é constituído por uma grelha para o acondicionamento do combustível sólido; um material de enchimento refratário que o circunda lateralmente todo o contorno da fornalha ou fornhalhas, constituindo um agente concentrador de calor; e dispositivos de circulação e/ou um receptáculo contendo água para o aquecimento da mesma pelo calor irradiado pelos corpos constitutivos das bocas e o material refratário de enchimento.

2 — Fogão econômico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que a grelha ou grelhas incluem uma pequena cuba contendo combustível inflamável para o acendimento inicial do combustível acondicionado na dita grelha.

3 — Fogão econômico de acordo com os pontos 1 a 2, caracterizado pelo fato que a grelha ou grelhas são dispostas em linha coincidente aos compartimentos coletores de cinzas providos de aberturas obturáveis por portas, constituindo as ditas aberturas bocas de admissão para o ar de tiragem, que são reguláveis à vontade mediante ditas portas

4 — Fogão econômico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que o corpo ou corpos constitutivos das fornhalhas são, preferivelmente, circundados por serpentinas constituindo passagens para a circulação da água a aquecer pelo calor irradiado pelo corpo ou corpos mencionados e o material refratário de enchimento

5 — Fogão econômico de acordo com os pontos 1 e 4, caracterizado pelo fato que a serpentina ou serpentinas se ligam por um dos seus extremos com o encanamento abastecedor de água, e pelo seu outro extremo, com condutos capazes de levar a água quente em direção aos pontos onde se queira fazer da mesma.

6 — Fogão econômico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que o receptáculo contendo a água para o aquecimento da mesma pelo calor irradiado pelo material refratário de enchimento, é constituído por um corpo ôco de material bom condutor de calor inserido no material de enchimento, sendo o dito corpo ôco, em adjacência ao seu fundo, provido de um registro ou torneira para a descarga da água quente.

7 — Fogão econômico de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato que o corpo ôco contendo a água a aquecer, possui na sua abertura superior uma tampa obturadora, convenientemente ajustada para movimento deslizante em dispositivos de guia dispostos adjacente-mente a duas das bordas em frente à dita abertura superior.

8 — Fogão econômico de acordo com os pontos 1 a 8, substancialmente constituído e disposto no seu conjunto de acordo com o claramente concretizado na descrição, representado nos desenhos anexos e reivindicado nos pontos característicos precedentes.

P. P.

TERMO Nº 113.893

De 12 de outubro de 1959

Requerente: Elisabeth Sussmann — São Paulo

Título: «Nova Dobradiça»

Privilegio de Invenção

Pontos Característicos

1 — Nova dobradiça, caracterizada pelo fato de as suas duas placas constituintes serem providas, cada uma, de

um ou mais prolongamentos tubulares laterais, encaixáveis alternadamente adjacetes, um de cada placa, efetuando-se segundo plano inclinado ou linha helicoidal.

2 — Nova Dobradiça, como reivindicada em 1, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO Nº 129.943

De 12 de junho de 1961

Requerente: Gesellschaft Für Schiff —

Und Geratebau — Alemanha

Título: «Navio Tanque» — Privilégio de Invenção

Pontos Característicos

1 — Navio tanque, caracterizado porque sua parte central paralela está limitada por elementos de construção consideravelmente encurvados, cujos eixos de curvatura se estendem no sentido longitudinal do navio e cujos raios de curvatura têm comprimentos capazes de assegurar que as seções transversais destes elementos de construção se encaixem inteiramente da resistência do corpo de navio e não sejam afetadas por amolgaduras locais.

2 — Navio tanque de acordo com o ponto 1, caracterizado porque sua parte central está formada por dois tubos paralelos um ao outro e dispostos a certa distância um do outro e destinados a constituir porões, tubos estes que estão interconectados por paredes de cobertura e de fundo de navio que limitam um porão central, assim como por costelas transversais.

3 — Navio tanque de acordo com o ponto 2, caracterizado porque o dia-

metro dos tubos longitudinais corresponde aproximadamente à altura do navio.

4 — Navio tanque de acordo com os pontos 2 e 3, caracterizado porque as costuras exteriores de união entre os tubos longitudinais e a parede de cobertura estão situadas a um nível mais baixo que o do vértice dos tubos longitudinais, e estão construídas como canais coletores de líquidos.

5 — Navio tanque de acordo com os pontos 2 a 4, caracterizado porque uma plataforma plana está colocada sobre o bordo exterior de cada tubo longitudinal.

6 — Navio tanque de acordo com os pontos 2 a 5, caracterizado porque a parte média do fundo do navio está construída de forma plana e se estende essencialmente em sentido tangencial em relação aos dois tubos longitudinais.

7 — Navio tanque de acordo com os pontos 1 a 6, caracterizado porque os dois tubos estão construídos como recipientes de pressão, capazes de ser esvaziados, sem bombeamento, mediante uma correspondente sobre pressão.

A requerente também reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial em vigor, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 11 de junho de 1960.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1961.  
— PP. A. Costa & Cia.

TERMO Nº 131.401

Em 7 de junho de 1961

Requerente: Ramon & Benito Ltda. — São Paulo.

Título: «Trinco automático».

Características

1º) «Trinco Automático», constituída por «caixa metálica» formada por três faces planas; duas verticais e uma superior ou inferior, horizontal, unidas em diedro, de cantos preferivelmente arredondados, tendo internamente preso à uma das faces verticais, em ponto conveniente uma alça — 2 — ou argola de sustentação de pino metálico — 3 — paralelo às faces verticais e que configura o trinco propriamente dito, cuja extremidade reta é passante por furo co-axial à alça, praticado na face horizontal da caixa, tendo a outra extremidade dobrada em ângulo de 90° ser passante em rasgo oblíquo — 4 — praticado nas faces verticais da caixa, abaixo da alça de sustentação — 2 — e que vai da parede vertical onde não se prende a argola e imediatamente abaixo da mesma, até a parede onde se prende a argola, em ponto substancialmente mais abaixo e que corresponde a diferença de altura, ou ao comprimento da parte externa do trinco — 3 — mantendo o trinco recolhido mediante pressão de mola helicoidal — 5 — que envolve a parte reta, entre o orifício da saída e pino de pressão — 6 — acima da alça — 2.

2º) «Trinco Automático», acorde com o ponto precedente, conforme acima substancialmente descrito e reivindicado e devidamente ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 134.698

Em 6 de dezembro de 1961

Requerente: Pierre Joseph Pingon — França.

Título: «Dispositivo para a montagem de guindastes de mastro composto de elementos superpostos» — Privilégio de invenção.

Reivindicações

1. Dispositivo para a montagem de guindaste de mastro composto de elementos superpostos, caracterizado pelo fato que ele tem um elemento terminal montado deslizante em relação ao mastro e cuja elevação se faz tomando apoio sobre o último elemento normal do mastro, que compreende um parafuso ou varinha filetada de comprimento maior do que o de um elemento normal, axialmente solidário com dito elemento terminal em volta da sua extremidade inferior e que pode ser movido positivamente por rotação, e uma porca adaptada no dito parafuso e unida com peças que podem apoiar-se de maneira amovível sobre o último elemento normal do mastro do guindaste, de sorte que a rotação do parafuso provoca, por uma tração exercida sobre o ponto de solidarização axial inferior o levantamento axial do elemento terminal em relação à porca apoiada sobre dito elemento normal.

2. Dispositivo de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a extremidade inferior do parafuso fica montada por meio de um rolamento e de um apoio axial numa peça fixada no elemento terminal.

3. Dispositivo de acordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato que o travamento deixa lateralmente no interior dos elementos normais do mastro o espaço necessário para o parafuso ou varinha filetada.

4. Dispositivo de acordo com a reivindicação 3, caracterizado pelo fato que os elementos normais do mastro apresentam uma travessa externa pelo menos em uma das suas faces.

## ASSOCIAÇÕES DE POUPANCA E EMPRÉSTIMO

DIVULGAÇÃO Nº 1.013

Preço: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seções de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

5. Dispositivos de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que as peças de apoio têm uma travessa externa na qual a porca se une rigidamente, e dita travessa pode apoiar-se sobre a borda superior do último elemento normal.

6. Dispositivo de acordo com a reivindicação 5, caracterizado pelo fato que a travessa externa é guiada axialmente em relação ao elemento terminal por meio de peças de guia e de rodeiros em cooperação e colocados de um e outro lado do parafuso ou varinha filetada.

7. Dispositivo de acordo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato que o elemento terminal leva em uma das suas faces travadas dois caminhos de rolamento ou rodeiros reunidos ambos entre suas extremidades superior e inferior como guias de varinha filetada, e a porca leva roldanas ou órgãos equivalentes que correm em ditos caminhos de rolamento quando se produz um movimento relativo entre o elemento terminal e o mastro.

8. Dispositivo de acordo com a reivindicação 7, caracterizado pelo fato que o caminho de rolamento são formados com ferros em U.

9. Dispositivo de acordo com a reivindicação 7 ou reivindicação 8, caracterizado pelo fato que a porca forma um equivalente alongado provido pelo menos de dois jogos de roldanas separados um do outro no sentido do eixo.

10. Dispositivo de acordo com a reivindicação 7, caracterizado pelo fato que a extremidade superior do parafuso fica localizada giratória na peça superior que reúne os caminhos de rolamento e se apoia num topo axial.

11. Dispositivo de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que a extremidade superior do parafuso ou varinha filetada se acha cinemáticamente ligada com o redutor de orientação do guindaste para ser acionado por dito redutor.

12. Dispositivo de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, aplicável à um guindaste abaixável para o seu transporte, caracterizado pelo fato que o elemento terminal fica articulado com um elemento de base transportado pela carreta do guindaste de maneira que permite dito abaixamento, um madeiro fica interposto entre a porca ou uma peça unida rigidamente com a porca e um ponto fixo da carreta, a fim de que a rotação do parafuso provoque o levantamento ou o abaixamento progressivo do elemento terminal em relação à carreta.

13. Dispositivo para a montagem de guindastes de mastro composto de elementos superpostos.

Térmo 135.652, de 16 de janeiro de 1962.

Modélo de Utilidade: "Novo Letreiro Luminoso".

Isaac José Troncoso Carrera es-panhol, comerciante, estabelecido na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Pontos Característicos

1. Novo letreiro luminoso, informativo ou de propaganda, caracterizado por compreender uma grande caixa prismática retangular, de pequena espessura, e com lâmpadas internas em distribuição adequada, caixa esta provida, em uma ou ambas as faces maiores opostas, de uma pluralidade de estreitas travessas, cruzadas ortogonalmente entre si, com delimitação

de uma série de alojamentos retangulares, onde são aplicadas em caráter substituível, placas retangulares salientes, cada uma contendo uma informação ou propaganda qualquer; e próximo ao extremo inferior de uma ou ambas as faces da caixa sendo previsto um único alojamento alongado, ou uma linha de pequenos alojamentos menores, onde são aplicadas respectivamente uma placa alongada ou pequenas placas, contendo preferentemente cartazes com programação do cinema.

2. Novo letreiro luminoso, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Térmo n.º 136.155, de 1 de fevereiro de 1962.

Requerente: Mário Malta — Guanabara.

Título: "Aperfeiçoamento em Micro-Comutadores rápidos de Comando Automático".

Pontos Característicos:

1. "Aperfeiçoamentos em Micro-Comutadores rápidos de comando automático" formado por conjunto metálico e elástico, cujo comprimento em linha é superior à distância entre dois batentes que o contém caracterizado por ser o conjunto metálico e elástico fixável formado por um corpo condutor intermediário, contra o qual apóiam-se, de um lado das lâminas de molde, por extremidades alojadas em um único sulco, indo as outras extremidades alojar-se em dois sulcos separados, praticados no batente lateral, e de outro lado por uma lâmina de molde alojada em um sulco existente no batente lateral oposto.

2. "Aperfeiçoamento em Micro-Comutadores rápidos em comandos", como reivindicados em 1, caracterizado por fazer o corpo condutor entre um batente disposto na linha vertical superior, no qual estão dois polos para o estabelecimento de um circuito, mediante o contacto com o dito corpo intermediário condutor e outro batente inferior, este sendo a extremidade de um parafuso cuja cabeça com sulco fica localizada exteriormente, permitindo uma regulagem do seu avanço.

3. "Aperfeiçoamento em Micro-Comutadores rápidos de comando automático", como reivindicados em 1 e 2, caracterizado ainda por ficar a lâmina singular lateral entre dois batentes dispostos no linha vertical, sendo o batente superior a haste deslocável terminal, de uma cápsula termostática, servindo dita haste de meio automático de deslocamento da dita lâmina para baixo, e sendo o batente inferior a extremidade de um parafuso, cuja cabeça com sulco fica localizada exteriormente, permitindo a regulagem de seu avanço.

4. "Aperfeiçoamento em Micro-Comutadores rápidos de comando automático", como reivindicado de 1 a 3, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 136.820 — de 28-2-1962

Requerente: Libbey-Owens-Ford Glass Company — USA.

Título: "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro".

Privilégio de invenção.

Pontos característicos

1. "Aparelho" aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", incluindo

po de aro, formado de um aplanalidade de seções de molde dispostas exatamente com exatidão e agada por dobradiças, cada dobradiça tendo um primeiro e segundo membros de dobradiças cada dobradiça tendo em primeiro e segundo membros de dobradiça fixados nas extremidades adjacentes das seções adjacentes do molde e presas por pinos para girarem relativamente uma à outra em torno do dito pino como um eixo, uma armação, e arranjos de suporte para montar as ditas seções de molde podem ser movidas uma relativamente à outra entre uma posição aberta e uma posição fechada, caracterizado porque os primeiros e segundo membros de cada dobradiça estão providos com arranjos agindo em conjunto um com o outro para restringir o movimento relativo das seções de molde adjacentes, entre limites preselecionados de suas posições abertas e fechadas.

2. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os arranjos mencionados por último compreendem superfícies de apoio agindo em conjunto nos ditos membros de dobradiça nos qual salgnmas das ditas superfícies de apoio são ajustáveis.

3. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo com o ponto 1, caracterizado porque no mesmo os arranjos agindo em conjunto compreendem membros de apoio espaçados levados por um membro de dobradiça e uma pinça levada por outro membro de dobradiça e recebida entre os ditos membros de apoio.

4. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo com o ponto 3, caracterizado porque no mesmo os arranjos são providos para ajuste de membros de apoio espaçados na direção e para longe da dita pinça.

5. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo com o ponto 1, caracterizado porque os ditos arranjos agindo em conjunto compreendem flanges espaçados formados no dito primeiro membro de dobradiça e projetam-se lateralmente quando, ao mesmo, uma pinça alongada fixada em uma extremidade do dito segundo membro da extremidade livre disposta entre os ditos flanges no dito primeiro membro de dobradiça, membros de apoio carregados pelos ditos flanges e adaptados para serem engançados pela dita pinça ao ser aberto e fechado o molde e arranjos para ajustar os ditos membros de apoio, na direção e para longe da dita pinça.

6. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual os ditos arranjos de suporte incluem colunas partindo da dita armação em lados opostos do dito molde adjacente e algumas das ditas seções de molde, elas tendo suas extremidades inferiores dos ditos eixos às ditas algumas seções de molde, caracterizado porque os ditos arranjos ligando os ditos eixos às ditas seções de molde compreendem hastes dispostas transversalmente sob as ditas certas seções de molde e tendo suas extremidades suportadas nas extremidades inferiores dos ditos eixos, e bracedeiras sendo providas com uma pluralidade de aberturas espaçadas longitudinalmente adaptadas para receberem seletivamente as extremidades opostas das ditas hastes para prender as ditas hastes em uma posição fixada relativa às ditas bracedeiras.

7. "Aparelho" aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo

com o ponto 6, caracterizado porque arranjos estão providos para montar as ditas colunas na dita armação, arranjos esses que compreendem bracedeiras conectadas pela dita armação e tendo aberturas espaçadas horizontalmente nas mesmas, e arranjos carregados pelas ditas colunas e seletivamente recebidos nas ditas aberturas para ligar as ditas colunas às ditas bracedeiras e para permitir que as ditas colunas se movam longitudinalmente com relação às ditas bracedeiras.

8. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro" de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 7, no qual as seções de molde estão providas com superfícies de moldagem e arranjos são providos para suportar uma placa achatada de modo no dito molde enquanto o filme estiver na dita posição aberta, caracterizado porque os ditos arranjos de suporte compreendem uma alavanca alongada fixada em uma extremidade das ditas seções de molde e projetando-se para fora do mesmo para terminar internamente às extremidades de uma outra das ditas seções de molde e dentro dos limites da mesma, a extremidade livre da alavanca estando disposta abaixo das superfícies de moldagem formados na última seção uma extensão partindo da dita extremidade livre e projetando-se contra as ditas superfícies de moldagem quando o molde estiver na posição aberta para receber a placa a ser curvada e disposta abaixo da superfície de moldagem, arranjos ajustáveis prendendo a dita extensão à extremidade da dita alavanca para mover a extensão e extremidade livre da dita alavanca para mover a dita placa para cima ou para baixo relativamente à alavanca.

9. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", de acordo com o ponto 8, caracterizado porque o molde inclui uma seção central e seções de extremidade, e no qual a alavanca alongada está fixada em uma extremidade para a seção central e tem sua extremidade livre terminando dentro dos limites da seção da extremidade adjacente.

10. "Aparelho aperfeiçoado para encurvar chapas de vidro", substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e de outros anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade assegurados pela Convenção Internacional estabelecida pelo depósito de idéntica solicitação na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte sob nº 93.247, de 3 de março de 1961.

REINVIDICAÇÃO 8

Térmo Nº 136.856.

Depositada em: 8-3-1962 — Modélo utilidade.

Requerente: Indústria e Comércio Dako do Brasil S. A.

Estabelecida em: Campinas (Estado de São Paulo).

Pontos característicos de: "Novos aperfeiçoamentos em trempe de fogões".

1.º) "Novos aperfeiçoamentos em Trempe de fogões". Caracteriza-se por ser constituída por peça tubular metálica e em que as faces das suas duas extremidades contrapostas são unidas por soldagem formando um todo (1), sendo submetido a queima de dobrar, formando quatro ou mais suportes (2) em qual constituido por dupla dobra ortogonal ou inclinada (3) que em seguida dobra-se horizontalmente em "V" (4) cujo vértice situa-se voltado para o centro, e que não chamam a se encostar.

2.º) "Novos aperfeiçoamentos em Trempe de fogões", de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reindicação e pelos desenhos anexos.  
São Paulo, 3 de maio de 1966.

Térmo n.º 137.309, de 21 de março de 1962.

Requerente: Mazão Ukon — São Paulo.

Título: "Novo Modelo de Pincel permanente para marcação de volumes." — Modelo de Utilidade.

#### REIVINDICAÇÕES

1.º — Novo modelo de pincel permanente para marcação de volumes, caracterizado por ser constituído de um depósito de tinta dotado de uma de suas extremidades de abertura para abastecimento sobre a qual é colocado um disco vasado em seu centro.

2.º — Novo volume de pincel permanente para marcação de volumes, como reivindicado em 1, e caracterizado por ser o disco ali referido dotado em seu centro e na parte superior de uma mola espiral que pela outra extremidade comprime um outro disco ao qual está colada lâmina de feltro.

3.º — Novo Modelo de pincel permanente para marcação de volumes, como reivindicado em 1 e 2, caracterizada por ser o abastecimento da tinta à lâmina de feltro processado através de leve pressão e caída no feltro que comprimindo uma mola situada entre os dois discos, desobstrui o caminho para a tinta entre o depósito e a lâmina.

4.º — Novo modelo de pincel permanente para marcação de volumes, como reivindicado em 1, 2 e 3, tudo como substancialmente descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo 138.110, de 16 de abril de 1962.

Modelo de Utilidade: "Novo Arquivo de Mesa".

Francesco Gobbi, italiano, industrial residente na cidade de São Paulo.

1. Novo arquivo de mesa, caracterizado por compreender inicialmente uma caixa prismática retangular com as faces laterais maiores providas superiormente de guarnições e reforços. A caixa esta ainda dotada de quatro pequenos pés de apoio, bem como de um revestimento interno, estendido pelas suas faces laterais interior, porém salientando-se superiormente para além das bordas da tampa e também com guarnições de reforços.

2. Nova arquivo de mesa, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de a caixa descrita e provida de uma tampa superior, em caráter removível, tendo formato prismático retangular, com guarnições em suas bordas laterais e articulada ao lateral posterior por uma dobradiça, com pivô articulador removível; e o conjunto de caixa e tampa sendo provido de um dispositivo anterior de fecho.

3. Novo arquivo de mesa, como reivindicado até 2, caracterizado por compreender também um dispositivo de suporte para as fichas disposto no interior da caixa, e formado por uma peça transversal, dobrada triangularmente, e com um prolongamento de sua face inferior, peça esta provida de ser disposta em dois sentidos opostos, em qualquer caso tendo uma de suas faces inclinadas para o apoio das fichas e separadores.

4. Novo arquivo de mesa, como reivindicado até 3, substancialmente

como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo n.º 138.715, de 24 de novembro de 1961.

Requerente: José Baeta de Souza — São Paulo.

Título: "Novas disposições aplicadas em puxadores" — Modelo de Utilidade.

#### Pontos Característicos

1 — Novas disposições aplicadas em puxadores, caracterizado por ser constituído em duas partes, sendo uma portadora do eixo de travação que têm a forma de "Y", incluindo na mesma peça o botão que é solitado por uma mola; sendo que um pino limitador do curso é previsto no referido eixo, dando-se a fechadura do conjunto diretamente sobre o eixo pelo acionamento do botão quando trabalhado, não permitindo assim a sua descida.

2 — Novas disposições aplicadas em puxadores, acorde com o ponto precedente, substancialmente como descrito no memorail e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 138.790

De 4 de maio de 1962

Requerente: "Commercial Solvents Corporation" — USA.

Título: "Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa".

Privilégio de invenção.

#### Pontos característicos

1 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da

dita solução com carbono ativo e depois o contato da dita solução com um material de permuta anionte, base forte orgânico sintético sólido para remover as impurezas produtoras de cor da solução e recuperação da solução de glutamato de monossódio aquosa pura.

2 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de que compreende na dita solução com um material de permuta anionte base forte orgânico sintético sólido e então o contato da dita solução com carbono ativo para remover as impurezas produtoras de cor provenientes da solução e recuperação da solução de glutamato de monossódio aquosa pura.

3 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da dita solução com carbono ativo e então o contato da dita solução com um copolímero de benzeno divinilo polistireno do tipo amina quaternária na forma de cloreto para remover as impurezas produtoras de cor provenientes da solução e recuperação da solução de glutamato de monossódio aquosa pura.

4 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da dita solução com um copolímero de benzeno divinilo polistireno do tipo de amina quaternária na forma de cloreto e então o contato da dita solução com carbono ativo para remover as impurezas produtoras de cor proveniente da solução e recuperação da solução de glutamato de monossódio aquosa pura.

5 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas pro-

duoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da dita solução com de cerca de 0,025 a cerca de 5,0 gramas de carbono ativo por 100 mililitros da dita solução de glutamato de monossódio aquosa a uma temperatura, de cerca de 48°C e então contato da dita solução com um centímetro cúbico de um copolímero de benzeno divinilo polistireno do tipo amina quaternária na forma de cloreto, por 24 gramas de glutama o de monossódio em solução para remover da solução de glutamato de monossódio, pura.

6 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da dita solução com um centímetro cúbico de um copolímero de benzeno divinilo polistireno do tipo de amina quaternária na forma de cloreto por 24 gramas de glutamato de monossódio em solução e então contato da dita solução com cerca de 0,025 a cerca de 5,00 gramas de carbono ativo por 100 mililitros da dita solução aquosa de glutamato de monossódio aquosa a uma temperatura de cerca de 48°C para remover as impurezas produtoras de cor provenientes da solução e recuperação da solução de glutamato de monossódio pura.

7 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da dita solução com carbono ativo e então o contato da dita solução com um copolímero de benzeno divinilo polistireno do tipo amina quaternária na forma de cloreto para remover as impurezas produtoras de cor da solução, recuperação da solução e glutamato de monossódio aquosa para a cristalização de glutamato de monossódio puro proveniente da solução.

8 — Um processo para purificar uma solução de glutamato de monossódio aquosa contendo impurezas produtoras de cor, caracterizado pelo fato de compreender o contato da dita solução com um copolímero de benzeno divinilo polistireno do tipo amina quaternária na forma de cloreto e então contato da dita solução com carbono para remover as impurezas produtoras de cor provenientes da solução, recuperação da solução de glutamato de monossódio aquosa pura e recristalização do glutamato de monossódio puro proveniente da solução.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 26 de maio de 1961, sob o nº 112.778.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1962.

TÉRMO Nº 138.957

De 10 de maio de 1962

Requerente: Schweizerische Aluminium A.G. (Aluminium Suisse S.A.) (Aluminio Svzzer S.A.) (Swiss Aluminium Ltd.).  
Local: Suíça.

Título: "Peça calorífugas para construção, para carros frigoríficos e semelhantes".

Privilégio de invenção.

#### Pontos característicos

1 — Peça de construção calorífuga para carros frigoríficos e semelhantes, caracterizada por consistir de duas barras metálicas perfiladas, ligadas entre si por meio de distanciadores calorífugas, sendo que pelo menos uma das barras perfiladas de metal apresenta no corte transversal uma alma, em cujas extremidades se acham divergentes, de um lado, flanges divergentes que com a vertical para a alma formam um ângulo de

## REVISTA TRIMESTRAL

DE

## JURISPRUDÊNCIA

DO

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 43 (págs. 289 — 570) fevereiro de 1968

PREÇO: NCr\$ 4,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.



No mínimo 5º e no máximo 60º e às quais se juntam duas abas ainda mais divergentes, e do outro lado, duas paredes paralelas, cujos planos se estendem em sentido vertical à alma.

2 — Peça de construção calorífuga segundo o ponto 1, caracterizada por não serem as paredes ligadas diretamente à alma.

3 — Peça de construção calorífuga segundo os pontos 1 e 2, caracterizada por serem as flanges projetadas para além da alma, formando paredes oblíquas de transição para as paredes, do que resulta um espaço recortado, semelhante a um entalhe.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 18 de maio de 1961, sob o nº 5.807-61.

TERMO Nº 133.996

De 11 de maio de 1962

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.  
Título: "Aperfeiçoamento em um Reator para Baixa Temperatura" — Privilégio de Invenção.

O que a requerente reivindica como novo é:

1. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, caracterizado por um aparelho que possa dar partida e operar ao menos uma lâmpada de descarga de arco em baixa temperatura de uma fonte de corrente alternada compreendendo: um reator tendo um primário para ligação no circuito com a fonte mencionada e um secundário de alta reatância, um processo por meio de um circuito para ligar o transformador mencionado entre a fonte mencionada e a lâmpada mencionada, um dispositivo de partida ligado em paralelo com a lâmpada mencionada numa relação do circuito série com o transformador mencionado e um elemento de impedância ligado em paralelo com o comutador mencionado de maneira a restringir o fluxo de corrente a lâmpada mencionada quando o comutador mencionado está na posição aberta por onde o aparelho é inicialmente colocado em operação pelo dispositivo de partida mencionado e normalmente operado por meio do comutador mencionado.

2. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado no item 1 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida e operar um cátodo aquecido de uma lâmpada de descarga de uma fonte de corrente alternada compreendendo um par de lides de entrada para ligação através da fonte mencionada, um reator de alta reatância tendo um enrolamento primário e um enrolamento secundário de alta reatância, tal enrolamento primário sendo ligado com os lides de entrada mencionados e o enrolamento secundário estando ligado numa relação de alto transformador com o enrolamento primário mencionado, um circuito ligando o enrolamento primário mencionado e o enrolamento secundário com a lâmpada mencionada, um dispositivo de partida através da lâmpada mencionada e em série com o enrolamento secundário mencionado um comutador ligado em série com o enrolamento secundário mencionado, e um elemento de impedância ligado através do comutador mencionado para restringir o fluxo de corrente a lâmpada mencionada quando o comutador mencionado é aberto, tal aparelho sendo inicialmente colocado em operação pelo dispositivo de partida mencionado e sendo normalmente operado pelo comutador mencionado.

3. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens 1 e 2 supra,

caracterizado por um aparelho para dar partida e operar um cátodo aquecido de uma lâmpada fluorescente de uma fonte de corrente alternada, compreendendo: um par de lides de entrada para ligação através da fonte mencionada um transformador tendo seu enrolamento primário ligado em paralelo com os lides de entrada mencionados, um enrolamento secundário e ao menos um enrolamento de aquecimento do estado acoplado indubitavelmente com o enrolamento primário mencionado para prover uma corrente de aquecimento para a lâmpada mencionada, um circuito para ligar a saída do transformador mencionado em paralelo com a lâmpada mencionada, um dispositivo de partida de descarga de brilho ligado em paralelo com a lâmpada mencionada e em série com o enrolamento secundário, um comutador de operação ligado em série com o enrolamento secundário, e um elemento de impedância restringindo o fluxo de corrente e ao mesmo a corrente necessária para manter a condução da lâmpada mencionada quando o comutador de operação mencionado é aberta e o aparelho mencionado sendo inicialmente colocado em operação pelo dispositivo de partida mencionado e sendo normalmente colocado em operação pelo comutador de operação mencionado.

4. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens de 1 a 3 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida e operar uma lâmpada fluorescente num ambiente de baixa temperatura de uma fonte de corrente alternada, compreendendo: um reator tendo um enrolamento primário, um enrolamento secundário de alta reatância e um par de enrolamentos de aquecimento de cátodo adaptados para suprir uma corrente de aquecimento a lâmpada mencionada, um circuito para ligar o enrolamento primário mencionado em paralelo com a fonte mencionada e para ligar a saída do transformador mencionado em paralelo com a lâmpada mencionada, um dispositivo de partida ligado em paralelo com a lâmpada mencionada — e em série com o enrolamento secundário de alta reatância, um comutador de operação ligado em série com o enrolamento secundário de alta reatância, um resistor ligado em paralelo com o comutador de operação mencionado, ao dispositivo de partida operando para colocar inicialmente o aparelho em operação e a lâmpada mencionada sendo normalmente desligada e ligada, pela atuação do comutador de operação mencionado e por isso aumentado a corrente fornecida à lâmpada mencionada.

5. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura conforme reivindicado no item 4 supra onde o par de enrolamentos de aquecimento de cátodo fornecem uma tensão que está numa relação aditiva com a tensão através dos enrolamentos primário e secundário mencionados sob condições de circuito aberto.

6. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens de 1 a 5 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida a uma lâmpada fluorescente e uma temperatura predeterminada das paredes do bulbo de uma fonte de corrente alternada, compreendendo: um par de lides de entrada para ligação através da fonte mencionada, um transformador tendo seu enrolamento primário ligado em paralelo com os lides de entrada mencionados, e um enrolamento secundário de alta reatância, um circuito para ligar a saída do transformador mencionado em paralelo com a lâmpada mencionada e em série com o secundário mencionado, e um comutador de operação ligado em série com o secundário mencionado, um elemento de impedância ligado em paralelo

com o comutador de operação mencionado, tal elemento de impedância restringindo o fluxo de corrente a um nível reduzido fixado quando o comutador de operação é aberto, e um envoltório para abajar a lâmpada mencionada e tal elementos de impedância de maneira que seja mantida uma predeterminada temperatura das paredes de bulbo de lâmpada mencionada quando o comutador de operação está na posição aberta.

7. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens de 1 a 6 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida e operar um par de lâmpada de descarga de arco num ambiente de baixa temperatura de uma fonte de corrente alternada, compreendendo: um reator tendo um primário para ligar um paralelo com a fonte mencionada e um secundário de alta reatância, um circuito para ligar o transformador mencionado entra a fonte mencionada e a lâmpada mencionada, um dispositivo de partida ligado em paralelo com a lâmpada mencionada e em série com o enrolamento secundário de alta reatância, um processo por comutador ligado em série com o secundário mencionado e um elemento de impedância ligado em paralelo com o processo por comutador mencionado de maneira a restringir a corrente fornecida às lâmpadas mencionadas quando tal comutador é aberto de maneira que o aparelho mencionado é inicialmente colocado em operação pelo dispositivo de partida mencionado e normalmente operado pelo processo pelo comutador mencionado.

8. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens de 1 a 7 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida e operar do cátodos quentes de lâmpadas fluorescentes de uma fonte de corrente alternada, compreendendo: um par de lides de entrada para ligação através da fonte mencionada, um transformador tendo seu enrolamento primário ligado em paralelo com os lides de entrada, um enrolamento secundário e um enrolamento secundário de alta reatância, tal enrolamento primário sendo ligado em paralelo com os lides de entrada mencionados e o enrolamento secundário mencionado sendo ligado numa relação de autotransformador com o enrolamento primário mencionado, um circuito ligando o enrolamento primário mencionado e o enrolamento secundário mencionado em paralelo com a lâmpada mencionada, um dispositivo de partida ligado em paralelo com ao menos uma das lâmpadas mencionadas e em série com o enrolamento secundário mencionado, um comutador ligado em série com o enrolamento secundário e um elemento de impedância ligado em paralelo com o comutador mencionado a fim de prover ao menos a corrente requerida para manter a condução da lâmpada mencionada quando o comutador é aberto, tal aparelho sendo inicialmente colocado em operação pelo dispositivo de partida mencionado e sendo normalmente operado por tal comutador.

9. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens de 1 a 8 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida e operar um par de lâmpadas fluorescentes em um ambiente de baixa temperatura de uma fonte de corrente alternada, compreendendo: um par de lides de entrada para ligação em paralelo com a fonte mencionada, um transformador tendo seu enrolamento primário ligado em paralelo com os lides de entrada mencionados, um enrolamento secundário e ao menos um enrolamento primário mencionado para prover uma corrente de aquecimento para cada uma das lâmpadas, um circuito para ligar a

saída do transformador mencionado em paralelo com o par de lâmpadas mencionadas, um dispositivo de partida ligado em paralelo com ao menos uma das lâmpadas mencionadas e em série com o enrolamento secundário mencionado, um comutador de operação ligado em série com o enrolamento secundário mencionado, e um elemento de impedância ligado em paralelo com o comutador mencionado, tal elemento de impedância restringindo o fluxo de corrente e ao menos a corrente requerida para manter a condução das lâmpadas mencionadas quando o comutador de operação mencionado é aberto e tal aparelho sendo inicialmente colocado em operação pelo dispositivo de partida mencionado e sendo normalmente operado por tal comutador de operação.

10. Aperfeiçoamento em um reator para baixa temperatura, conforme reivindicado nos itens de 1 a 9 supra, caracterizado por um aparelho para dar partida e operar um par de lâmpadas fluorescentes a uma temperatura predeterminada das paredes do bulbo de uma fonte de corrente alternada compreendendo: um reator tendo um enrolamento primário e um circuito para ligar o enrolamento primário mencionado através da fonte mencionada e para ligar a saída do tal transformador em paralelo com ao menos uma, do par de lâmpadas mencionadas e em série com o enrolamento secundário de alta reatância, e um comutador de operação ligado em série com o enrolamento secundário de alta reatância, um resistor ligado em paralelo com o comutador de operação mencionado, o dispositivo de partida mencionado sendo operado inicialmente para colocar o aparelho em operação e o resistor mencionado ajustado o fluxo de corrente a este par de lâmpadas mencionados quando o comutador de operação mencionado está na posição desligado de maneira de fornecer energia elétrica suficiente a este par de lâmpadas a fim de manter a temperatura predeterminada das paredes do bulbo.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 22 de maio de 1961, sob o nº 111 851.  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 1962.

TERMO Nº 133.946

De 15 de maio de 1962

Requerente: "Drew Chemical Corporation", americana, estabelecida em 15 East 26 th St New York, NY, Estados Unidos da América.

Título: "Processo de fazer mantelga Dura".

Privilégio de Invenção

Pontos característicos

1. Processo de fazer uma mantelga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo glicérido contendo glicéridas de ácidos tendo 16 a 22 átomos de carbono, incluindo as glicéridas constituintes que fundem acima de aproximadamente 105°F., abaixo de aproximadamente 80°F., e entre estas temperaturas; hidrogenar o referido óleo até um valor iodo de aproximadamente 40 a 60 para transformar ácido iodoléico contido no mesmo em ácido oléico e formar alguns co-catalisadores; dissolver o mencionado óleo em um solvente volátil a uma temperatura predeterminada; resfriar a citada solução a uma temperatura suficiente baixa para precipitar o mencionado constituinte de ponto de fusão mais elevado; separar a porção líquida;

resfriar ainda mais a referida porção líquida para precipitar uma manteiga dura; e separar a referida manteiga dura do licor-mãe; misturar o citado constituinte de ponto de fusão mais elevado e o óleo glicérida do mencionado licor-mãe; interesterificar a citada mistura; misturar essa mistura interesterificada com o referido óleo glicérida; e repetir o ciclo acima descrito.

2. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo glicérida contendo glicéridas de ácidos graxos tendo 16 a 22 átomos de carbono, incluindo as glicéridas constituintes que fundem acima de aproximadamente 105°F., abaixo de cerca de 80°F., e entre estas temperaturas, tendo um valor iodo de 40 a 60; dissolver o citado óleo em um solvente volátil a uma temperatura predeterminada; resfriar a referida solução até uma temperatura suficientemente mais baixa para precipitar o mencionado constituinte de ponto de fusão mais elevado; separar a porção líquida; resfriar ainda mais a citada porção líquida para precipitar uma manteiga dura; e separar a referida manteiga dura do licor-mãe; misturar o referido constituinte de ponto de fusão mais elevado e o óleo glicérida do citado licor-mãe; interesterificar a citada mistura; misturar a referida mistura interesterificada com o mencionado óleo glicérida; e repetir o ciclo descrito.

3. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo glicérida contendo glicéridas de ácido graxos tendo 16 a 22 átomos de carbono, incluindo as glicéridas constituintes que fundem acima de aproximadamente 105°F., abaixo de cerca de 80°F., e entre estas temperaturas, tendo um valor iodo de 40 a 60; dissolver o referido óleo em um solvente volátil a uma temperatura predeterminada; resfriar a referida solução até uma temperatura suficientemente mais baixa para precipitar citado constituinte de ponto de fusão mais alto; separar a porção líquida; resfriar ainda mais a mencionada porção líquida para precipitar uma manteiga dura; e separar essa manteiga dura do licor-mãe; misturar o citado constituinte de ponto de fusão mais elevado e o óleo glicérida do referido licor-mãe; interesterificar a mencionada mistura; misturar essa mistura interesterificada com o mencionado óleo glicérida; e repetir o ciclo descrito.

4. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo glicérida tendo um valor iodo de aproximadamente 40 a 60, dissolver o referido óleo em um solvente volátil; resfriar a mencionada solução até uma temperatura suficientemente mais baixa para precipitar glicéridas de alto ponto de fusão; separar a porção líquida resfriar a mesma ainda mais suficientemente para precipitar uma manteiga dura; separar essa manteiga dura do licor-mãe; misturar as glicéridas de alto ponto de fusão e o óleo glicérida do citado licor-mãe; interesterificar a referida mistura; misturar essa mistura interesterificada com o referido óleo glicérida; e repetir o ciclo descrito.

5. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo glicérida tendo um valor iodo de aproximadamente 40 a 60; dissolver o referido óleo em um solvente volátil; resfriar a mencionada solução até uma temperatura suficientemente mais baixa para precipitar glicéridas de pontos de fusão mais elevada; separar a porção líquida; separar a mesma ainda mais suficiente para precipitar uma manteiga dura; separar essa manteiga dura do licor-mãe; misturar as citadas glicéridas de ponto de fusão mais elevado e o glicérida do citado licor-mãe; introduzir

tri-saturado nas citadas substâncias; interesterificar a mencionada mistura; misturar a referida mistura interesterificada com o referido óleo glicérida; e repetir o ciclo descrito.

6. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo de caroço de algodão hidrogenado tendo um valor iodo de aproximadamente 40 a 60; dissolver o referido óleo em um solvente; resfriar essa solução até aproximadamente 10 a 20°C. para precipitar glicéridas com pontos de fusão mais elevados; separar a porção líquida; resfriar a mesma ainda mais, até aproximadamente - 5 a + 5°C, para precipitar uma manteiga dura; separar essa manteiga dura do licor-mãe; misturar as referidas glicéridas de pontos de fusão mais elevados e o óleo glicérida do mencionado licor-mãe; interesterificar a citada mistura; misturar a referida mistura interesterificada com o referido óleo glicérida; e repetir o ciclo descrito.

7. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de proporcionar um óleo de caroço de algodão hidrogenado tendo um valor iodo de aproximadamente 40 a 60; dissolver o referido óleo em um solvente volátil; resfriar a referida solução até aproximadamente 10 a 20°C para precipitar glicéridas de pontos de fusão mais elevados; separar a porção líquida; resfriar a referida solução até aproximadamente - 5 a + 5°C para precipitar uma manteiga dura; separar essa manteiga dura do licor-mãe; misturar as referidas glicéridas de ponto de fusão mais elevados e o óleo glicérida do mencionado licor-mãe; introduzir nas citadas substâncias glicéridas de pontos de fusão mais elevados; interesterificar a mencionada mistura; misturar essa mistura interesterificada com o mencionado óleo glicérida; e repetir o ciclo acima descrito.

8. Processo de fazer uma manteiga dura, consistindo nas fases de propor-

cionar um óleo de caroço de algodão hidrogenado tendo um valor iodo de aproximadamente 40 a 60; dissolver o referido óleo em um solvente volátil; resfriar a citada solução até aproximadamente 10 a 20°C para precipitar glicéridas de pontos de fusão mais elevados; separar a porção líquida; resfriar a mesma mais até aproximadamente - 5 a + 5°C para precipitar uma manteiga dura; separar essa manteiga dura do licor-mãe; misturar as referidas glicéridas de fusão mais elevadas e o óleo glicérida do referido licor-mãe; introduzir nessas substâncias glicéridas de pontos de fusão mais baixos; interesterificar a referida mistura; misturar essa mistura interesterificada com o citado óleo glicérida; e repetir o ciclo acima descrito.

9. Processo de acordo com o ponto 2, em que o citado solvente é tomado da classe consistindo em cetonas e hidrocarbonetos tendo 3 a 6 átomos de carbono.

10. Processo de acordo com o ponto 2, em que o referido primeiro resfriamento ocorre a uma temperatura de aproximadamente 10 a 20°C.

11. Processo de acordo com o ponto 2, em que a proporção de solvente para óleo é de aproximadamente 2 a 5 partes por 1, em peso.

Rio de Janeiro.  
p.p.

TERMO Nº 139.108

De 17 de maio de 1962

Requerente: Guido Attilio Cremasco — São Paulo.

Título: "Aperfeiçoamentos em máquinas de picar forragem."

Privilégio de Invenção.

Pontos característicos:

1 — Novos aperfeiçoamentos em máquinas de picar forragem do tipo que foi objeto do termo nº 122.475,

compreendendo uma carcaça em caixa cilíndrica de pequena espessura disposta horizontalmente e dotada lateralmente de uma bica ou moega alimentadora, caixa esta dotada de tampa superior e saída tangencial e atravessada centralmente por um eixo motor, caracterizados pelo fato do rotor montado sobre o eixo motor, no interior da citada caixa ou carcaça, ter a forma de uma cruzeta que suporta em cada braço uma face rotativa que lhe é fixada de forma ajustável, sendo que, pelo lado oposto aos dois gumes das facas, cada braço da cruzeta apresenta uma palheta disposta vertical e perpendicularmente junto a uma de suas margens, palhetas estas cuja parte superior, corresponde aproximadamente a 1/3 de seu comprimento, é formado por um martelo substituível provido superiormente de dentes que é preso à parte fixa da palheta de forma levante articulável; sendo ainda prevista em cada palheta uma abertura circular.

2 — Novos aperfeiçoamentos em máquinas de picar forragem como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de que a abertura de entrada da forragem ser provida de uma orla inclinada para fora dotada de raios longitudinais na qual é fixada de forma ajustável a extremidade inferior da bica ou moega que forma a contra-faca, e sendo a metade inferior da caixa, aberta e podendo ser fechada por chapá semi-cilíndrica ou por peneira de mesmo formato.

3 — Novos aperfeiçoamentos em máquinas de picar forragem como reivindicados até 2, caracterizados pelo fato de os martelos referidos em 2 poderem ser aplicados diretamente e de maneira fixa, as extremidades das pás retangulares ortogonais ao volante, reivindicadas na patente anterior.

4 — Novos aperfeiçoamentos em máquinas de picar forragem como reivindicados até 3, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 139.221

De 22 de maio de 1962

Requerente: Barrets Food Company Proprietary Limited — Austrália.

Título: "Uma composição benéfica para de pão."

Privilégio de Invenção.

Pontos característicos

1 — Uma composição beneficiadora de pão, caracterizada pelo fato de compreender uma agente de oxidação comestível e uma substância comestível contendo ou capaz de produzir grupos-SH.

2 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o agente de oxidação comestível é bromato de potássio ou ácido ascórbico.

3 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 1, ou ponto 2, caracterizada pelo fato de que a substância comestível que contém ou é capaz de produzir grupos-SH é bisulfito.

4 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o material que contém ou é capaz de produzir o grupo-SH é selecionado de metabissulfito de sódio cristalina, glutatone, ácido tioglicólico ou uma proteína tiolada.

5 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que o material que contém ou é capaz de produzir o grupo-SH é L-monohidra-

# LEI DE SEGURANÇA

DIVULGAÇÃO Nº 999

Preço NCr\$ 0.20

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

cloreto de cálcio a uma concentração de 1,4%.

6 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato de que o material que contém ou é capaz de produzir o grupo-SH é um saldo de ácido tioglicólico.

7 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de que o sal é tioglicolato de cálcio.

8 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com qualquer um dos pontos precedentes 1 a 7, caracterizada pelo fato de que se apresenta também na mistura sulfato de cálcio e cloreto de amônio.

9 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 8, juntamente com um portador ou diluente.

10 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato de que o portador ou diluente é farinha de malte.

11 — Uma composição beneficiadora de pão de acordo com qualquer um dos pontos 2 a 10, caracterizada pelo fato de que o bromato de potássio está presente numa proporção de 0,1 para 0,8 partes por peso e o material -SH está numa proporção de 1,00 para 2,5 partes por peso.

12 — Um processo para a preparação de uma pasta de pão, caracterizado pelo fato de compreender o acréscimo de uma mistura de pasta preparada fresca contendo aperfeiçoadores usuais uma composição beneficiadora de pão de acordo com qualquer um dos pontos precedentes e clareando a pasta resultante por mistura.

13 — Pasta para pão sempre que produzido pelo processo do ponto 12.

14 — Pasta de pão sempre que produzida pelo processo substancialmente como descrito aqui.

15 — Uma composição de beneficiamento de pão substancialmente conforme descrita anteriormente aqui.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositada na Repartição de Patentes da Austrália, em 23 de maio de 1961, sob o nº 4.982-61.

#### TERMO Nº 139.258

De 23 de maio de 1962

Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, firma alemã — Alemanha.

Pontos característicos de: "Sistema semiconductor, encerrado em uma caixa." (Privilégio de Invenção).

#### Pontos característicos

1. Sistema semiconductor, encerrado em uma caixa e provido com um corpo semiconductor em forma de chapa e essencialmente monocristalino, e com, pelo menos, uma chapa de sustentação metálica, ligada com o primeiro através de amplas superfícies e feita preferentemente de molibdeno, bem como com um corpo (órgão de refrigeração) destinado a remover e/ou distribuir o calor produzido durante o funcionamento e posto em comunicação com a chapa de sustentação cu com o corpo semiconductor, caracterizado pelo fato de que o agregado, constituído pelo corpo semiconductor com electrodos embudados mediante liga e chapa de sustentação conjugada mediante liga, é existente entre o corpo de refrigeração e um segundo corpo metálico, e mantido, pela ação de molas,

sob uma pressão superficial entre 100 e 500 kg/cm<sup>2</sup>, e, ainda, pelo fato de que o corpo de refrigeração e o segundo corpo metálico servem para aduzir e desviar, respectivamente, a corrente elétrica.

2. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que uma peça de fixação que aperta o segundo corpo metálico, se acha firmemente fixado no órgão de refrigeração.

3. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a peça de fixação apresenta uma construção elástica.

4. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que, entre a peça de fixação e o corpo metálico, se acham instaladas molas de prato.

5. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o corpo de refrigeração consiste em cobre e, ainda, pelo fato de que, entre o corpo de refrigeração e o agregado composto do corpo semiconductor e da chapa de sustentação conjugada mediante liga, se acha disposta uma camada de prata.

6. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a chapa de sustentação se acha voltada para o corpo de refrigeração e que o corpo semiconductor se acha voltado para o segundo corpo metálico.

7. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a chapa de sustentação se acha voltada para o segundo corpo metálico, e que o corpo semiconductor se acha voltado para o corpo de refrigeração.

8. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de que, entre o corpo semiconductor e o órgão de refrigeração, se acha disposto um disco feito de um material que possui um coeficiente de dilatação térmica que difere apenas ligeiramente daquele do material do semiconductor.

9. Sistema semiconductor, de acordo com o ponto 8, caracterizado pelo fato de que o disco consiste em molibdeno.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Alemanha, em 12 de julho de 1961, sob o nº S 74.774, VIII c/21 g.

#### TERMO Nº 139.309

De 25 de maio de 1962

Requerente: Embalagens Alvi Ltda. — São Paulo.

Título: "Nóvo modelo de embalagem metálica".

Modelo de utilidade.

#### Reivindicações

1º — Nóvo modelo de embalagem vertical, caracterizado pelo fato de ser constituído por um prisma hexagonal reto, pronunciado na sua altura, o qual, pode acondicionar no seu interior garrafas em número de 1 a 6.

2º — Nóvo modelo de embalagem vertical, como reivindicado em 1, e caracterizado pelo fato de ter a sua estrutura executada numa peça metálica de papelão pelo método de corte e virado levando, experimentalmente, uma série de marcas à superfície ornamentada, em uma impressão gráfica feita no próprio papelão.

3º — Nóvo modelo de embalagem vertical, como reivindicado em 1, e caracterizado pelo fato de ter a tampa,

e o fundo similares, ou seja, hexagonais e dotadas perimetralmente de aletas trapezoidais sendo que a primeira é articulada livre e a segunda é fixa nas faces laterais do prisma, por meio das aletas trapezoidais que são grafiadas ao mesmo.

4º — Nóvo modelo de embalagem vertical, como reivindicada em 1, 2 e 3, e caracterizada pelo fato de a tampa articulável ser dotada de um fecho que se encaixa em ranhuras verticais da face do prisma, além de haver a possibilidade de se acoplar uma alça para transporte manual da embalagem disposta lateralmente ao conjunto.

5º — Nóvo modelo de embalagem vertical, conforme reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

#### TERMO Nº 139.328

De 25 de maio de 1962

Requerente: Fruehauf Trailer Company — E.E. U.U.

Título: "Aperfeiçoamentos em aparelhos de embarque ou carga" — Privilégio de Invenção.

#### Reivindicações

1. Aparelho de embarque compreendendo uma estrutura de membros estruturais de um modo geral horizontais e verticais e adaptados para acoplamento com uma outra estrutura similar, caracterizado pelo fato de que pinos mutuamente perpendiculares ficam providenciados nos cantos formados nas junções dos membros estruturais horizontais e verticais, tais cantos ficando reentrantes, de maneira que as extremidades dos pinos ficam substancialmente no plano da superfície externa dos membros estruturais, sendo o arranjo tal que quando acoplados com uma estrutura similar certos pinos das duas estruturas ficam axialmente alinhados e mantidos numa relação constante por alças estendendo-se em volta de pinos adjacentes paralelos nas duas estruturas, os pinos paralelos e os pinos axialmente alinhados ficando perpendiculares em relação entre si.

2. Aparelho de embarque de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a estrutura é de um modo geral retangular e tem paredes retangulares geralmente planas de cima, do fundo e de extremidade definindo um recipiente, membros de canto nas junções das várias paredes compreendendo cada um faces reentrantes em relação às paredes associadas laterais e de extremidade do recipiente e comunicando com as associadas paredes de extremidade e laterais respectivamente do mesmo, as faces no dito membro de canto encontrando-se em planos espaçados lado de modo geral paralelas para com os planos das associadas paredes laterais e de extremidade e estendendo-se de um modo geral paralelas para com os mesmos, os pinos de acoplamento no membros de canto estendendo-se de e geralmente perpendicularmente para com as faces dos mesmos, tais pinos tendo um comprimento substancialmente igual ao espaçamento da face de dito membro de canto a partir do plano da parede lateral associado para assim estender-se numa relação substancialmente contígua para com o plano da parede lateral de maneira a ficar substancialmente dentro da seção transversal horizontal de um modo geral retangular definida pelas paredes de canto e de extremidade do recipiente.

3. Aparelho de embarque de acordo com a reivindicação 1 ou reivindicação 2, caracterizado pelo fato de que

cada pino é de um modo geral cilíndrico com uma ranhura anular providenciada entre duas superfícies cilíndricas do mesmo, os pinos axialmente alinhados ficando adaptados, no uso, para ficarem ligados por um casquilho de acoplamento tendo um furo central com substancialmente o mesmo diâmetro do que os pinos e um comprimento pelo menos suficiente para o furo ser adaptado para engatar as duas superfícies cilíndricas de um pino e numa superfície cilíndrica do pino alinhado contatando.

4. Aparelho de embarque de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de que as extremidades dos pinos se estendem muito ligeiramente além dos planos das superfícies externas dos mesmos.

5. Aparelho de embarque de acordo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de que uma pluralidade das estruturas ficam ligadas pelos pinos e casquilhos e alças de ligação.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes Norte-Americanas, em 25 de maio de 1961, sob o nº 11.635.

#### TERMO Nº 130.463

De 30 de junho de 1961

Requerente: Celso Neuman e Manoel Francisco Pontes — Guanabara. Título: "Um nóvo modelo de veículo de propaganda e similares" — Modelo de utilidade.

#### Pontos Característicos

1. — Um nóvo modelo de veículo de propaganda e similares, caracterizado pelo fato de que a projeção da máquina de duas objetivas é efetuada de modo a ser observada por transparência e de que o dito jogo de espelhos, fixado na estrutura tubular da carroçaria, é cooperante com uma das objetivas da dita máquina de projetar para refletir a imagem projetada na tela de transparência oposta à tela de transparência onde a outra objetiva projeta diretamente.

2. — Um nóvo modelo de veículo de propaganda e similares, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a imagem projetada nas telas de transparência localizadas respectivamente na parte ou face dianteira e na parte ou face posterior da carroçaria pela dita máquina de duas objetivas é a mesma.

3. — Um nóvo modelo de veículo de propaganda e similares, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes e substancialmente conforme descrito aqui com referência aos desenhos anexos. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1966.

#### TERMO Nº 130.984

De 19 de julho de 1961

Requerente: Elias Constantino Yari — São Paulo.

Título: "Ornatos reproduzindo entalhes em alto ou baixo relevo". — Privilégio de invenção.

#### Reivindicações

1º) "Ornatos reproduzindo entalhes em alto ou baixo relevo" caracterizados pelo fato de serem confeccionados em material plástico, a partir de matrizes apropriadas, sendo que as peças obtidas são posteriormente acabadas em operações de polimento e pintura final.

2º) "Ornatos reproduzindo entalhes em alto ou baixo relevo" conforme

reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e reivindicado nos presentes pontos característicos.

TERMO Nº 132.564

De 15 de setembro de 1961

Requerente: Etablissement A. Cazeneuve e Monsieur Rene Bruet. — Local: França.

Título: "Variador de velocidade, a correia trapezoidal envolvendo polia de lados cônicos de diâmetro progressivamente variável em relação da transmissão obediente à posição do órgão de comando".

Privilégio de invenção.

Pontos característicos

1. — Variador de velocidade, do tipo a correia trapezoidal envolvendo polias de diâmetro progressivamente

crecente pela aproximação axial relativa de seus lados cônicos sob o empuxo de um líquido sob pressão, atuante em uma câmara suportada pela polia, e cuja admissão a essa câmara, e sua saída da mesma, estão sob o controle de uma válvula de comando, caracterizado pelo fato de que a relação de transmissão proporcionada é obediente à posição do órgão de comando, graças ao fato de que a citada válvula, que controla a admissão do líquido sob pressão a referida câmara e sua saída desta, é constituída por um distribuidor como os empregados em mecanismos obedientes hidráulicamente, isto é, do tipo que exerce o controle da passagem do líquido pela posição relativa de dois órgãos móveis, dos quais um, o órgão-piloto fazendo as vezes de órgão de comando, e o outro, o órgão seguidor, tendo a sua posição tornada dependente da posição relativa, dos lados da polia, determinada pelo volume do líquido sob pressão na referida câmara.

2. — Variador de velocidade de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o corpo do distribuidor é exterior à polia, e autônomo.

3. — Variador de velocidade de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o corpo do distribuidor suporta a alavanca de manobra (38-40) da peça-piloto (34-35) da válvula seguidora (23, 34, 35), por exemplo uma alavanca articulada com lingueta detentora (4) deslocável sobre um setor dentado (42), assim como meios de vinculação (29-31) tornando dependente a posição da peça seguidora (23) da do lado móvel da polia, por exemplo uma alavanca de dois traços articulada sobre o corpo do distribuidor, e alavanca essa da qual um dos braços termina em um garfo (32) encaixado em uma reentrância (33) do cubo do lado móvel (3) da polia.

4. — Variador de velocidade de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de que a câmara, provida na polia para receber o líquido sob pressão, é formada por uma luva (7) fixada sobre a extremidade do eixo (2) ao qual a polia está enclavada, recebendo essa luva de modo vedante e deslissável o cubo (8) do lado (3), da polia, que desliza sobre esse eixo (2), definido a referida luva (7) assim, com o eixo (2) e esse cubo (8), a câmara (12) na qual desemboca uma tubulação (16) que transpõe em seu centro o fundo da citada luva e que conecta essa câmara (12) ao corpo fixo (18) do mencionado distribuidor exterior à polia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Re-partição de Patentes da França em 4 de abril de 1961, sob o nº 857.652.

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,36

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D I. N.

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 961

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCR\$ 0,16